PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 - Ano 2023 - Edição 1.299

SUMÁRIO

SUMÁRIO ***1***
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ***1***
UNIFAE 1
EDITAIS ***1***
CCZ 1
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 2
RECURSOS HUMANOS 3
PAD 6
SINDICÂNCIA 6
VIGILÂNCIA SANITÁRIA 6
SECRETARIA ***8***
DECRETOS 8
PORTARIAS 16
FINAIS ***22***
CONTABILIDADE -CÂMARA 22
CONTABILIDADE 24

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Docentes – Grupo Ocupacional Magistério – Cargo Público de Professor, **Edital n.º 002/2022**, a comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua contratação.

PROFESSOR MEDICINA – ESPECIALIDADE INFECTOLOGIA (002/2022)

Classificação	NOME
1º	ABRAHÃO BUENO GARCIA

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao emprego.

São João da Boa Vista, 24 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira
Reitor

EDITAIS

CCZ

Laudas

Laudas para publicação em Jornal Oficial.

PUBLIQUE-SE

Proc. 36673/2022 – Paulo Roberto Tomé Anselmo Simon/ Maria Eunice Simon Ruga (Espólio)/ Eden José Simon Ruga
Av. Tereziano Valim, 324, Centro, São João da Boa Vista/SP,

Em 26/01/2023, lavrada Notificação para Recolhimento de Multa nº 1416/AF, referente ao AIPM nº 4468/AD.

Publique-se.

Proc. 1775/2023 – Maria Braido Martins
Rua Carlos Backstron, 222 – Jardim Santa Rita – São João da Boa Vista/SP,

Lavrado Auto de Infração 13284/AL em 25/01/2023, conforme disposto nos artigos 1, 2º, 3º, V, XIX, XXV e XXX, 38 e 39 da Lei Municipal 4.013 de 18 de julho de 2016; artigos 345, I, II, IV, 346, 347, 348, 349, 355 §1º, IV, §2º, 357, 358, parágrafo único, IV, 539 e 570, XXV e XXX do Decreto Estadual 12.342 de 27 de setembro de 1978. Falta de manutenção das condições de higiene no imóvel localizado na Rua José Procópio de Andrade Junior, 510, cadastro 9.20.311.1.

Publique-se.

Proc. 1777/2023 – União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia
Rua Julio Ribeiro, 188 – Bomfim – Campinas/SP,

Lavrado Auto de Infração 13286/AL em 25/01/2023, conforme disposto nos artigos 1, 2º, 3º, V, XIX, XXV e XXX, 38 e 39 da Lei Municipal 4.013 de 18 de julho de 2016; artigos 345, I, II, IV, 346, 347, 348, 349, 354, 355 §1º, IV, §2º, 357 358, parágrafo único, IV,

Autoridade certificadora CERTISIGN

Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Hediene Bento de Figueiredo Zara
MTb 85553/SP
Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA:46429379000150
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA:46429379000150
Dados: 2023.01.27 19:43:26 -03'00'

539 e 570, XXV e XXX do Decreto Estadual 12.342 de 27 de setembro de 1978. Falta de manutenção das condições de higiene no imóvel localizado na Rua Cel. José Procópio, 1220, cadastro 10.40.402.1.

Publique-se.

Proc. 1780/2023 – Francisco Antonio Tramonte
Rua Emilio Grespan, 41 – Recanto das Paineiras – São João da Boa Vista/SP,

Lavrado Auto de Infração 13287/AL em 26/01/2023, conforme disposto nos artigos 122, XX da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998; artigos 357, 358, II e parágrafo único, IV do Decreto Estadual 12.342 de 27 de setembro de 1978; artigos 38 e 39, I da Lei Municipal 4.013 de 18 de julho de 2016. Manter imóvel localizado na Rua José Teodoro de Faria, 170, cadastro 23.37.160.1, em condições sanitárias inadequadas.

Publique-se.

São João da Boa Vista, 26 de janeiro de 2023.

Fernando Cesar Anastácio
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Setor de Fiscalização Tributária

Razão Social: GIRAMUNDO AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME

Endereço: Rua Getulio Vargas nº 269 – sala 04 – Centro –CEP 13.870-100

Atividade: AGENCIA DE VIAGENS

CNPJ 30.828.732/0001-35

CMC 23017

Bloqueio de Inscrição conforme Lei 657/2001

Proc. 1023/2023

EMPRESAS COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL BLOQUEADA:

RAZÃO SOCIAL: SILVIA HELENA RANZANI NORA ME

CNPJ: 11.759.542/0001-69

CMC: 16013

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 283, CENTRO, SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

DATA DO BLOQUEIO: 27/01/2023

PROCESSO: 1579/2023

RAZÃO SOCIAL: LA DA SILVA MÓVEIS PLANEJADOS ME

CNPJ: 21.345.115/0001-98

CMC: 20142

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 388, CENTRO, SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

DATA DO BLOQUEIO: 27/01/2023

PROCESSO: 1578/2023

SETOR DE FINANÇAS

FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

EMPRESA COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL BLOQUEADA:

RAZÃO SOCIAL: BRUNA ROTTA DA SILVA RESTAURANTE

CNPJ: 30.469.857/0001-16

CMC: 22978

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 43, CENTRO, SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

DATA DO BLOQUEIO: 24/01/2023

PROCESSO: 904/2023

SETOR DE FINANÇAS

FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1441

PROCESSO 33680/2022

Aos 28 dias do mês de outubro de 2022, eu Lícia Carolina Papaleo Mazzi, no exercício das atribuições como membro da equipe da Fiscalização Tributária, tendo verificado que GUILHERME RODRIGUES GIOVANETTI, estabelecido à AVENIDA RODRIGUES ALVES, 438, ROSÁRIO, CMC 29503, com ramo de atividade de RESTAURANTES E SIMILARES, por ter comunicado encerramento fora do prazo, conforme Processo 33680/2022, contrariando o disposto no art.º 277 II, do Código Tributário Municipal, lavro o presente Auto, de acordo com a legislação vigente, impondo a penalidade de MULTA no valor de R$ 374,82 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Fica concedido prazo de **30 dias**, contados da ciência deste Auto para interposição de recurso ou pagamento da multa, de acordo com a legislação vigente. O não atendimento dentro do prazo

acarretará na inscrição da multa em dívida ativa, bem como posterior cobrança judicial.

Setor de Fiscalização de Tributos

Licia Carolina Papaleo Mazzi
Fiscal de Tributos

São João da Boa Vista, 28/11/2022.

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2018

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

251º MAYARA APARECIDA GOMES BARGAS.....RG: 41.434.612-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. (27/01/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2022

COORDENADOR PEDAGÓGICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2022, para o cargo de Coordenador Pedagógico, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos e **cumprirem o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

CLAS. NOME RG

12º GLAZIELA APARECIDA FRANCO.....MG 14.387.593

13º PAULO GUSTAVO SARGES DA SILVA.....17.415.655

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (27/01/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. 30/01/2023 – Reunião para **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura para investidura no cargo, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo, **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula e escolha das Unidades Escolares.

- Horário: 13:30 – Coordenador Pedagógico

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Os critérios de escolha das unidades escolares obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

a) CPF original
b) RG original

c) Título de eleitor original
d) Carteira de reservista ou dispensa original
e) Carteira de trabalho com o nº do PIS
f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
g) Cópia simples do RG
h) Cópia simples do número do PIS
i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Concurso 01/2022
j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

1.3. Durante a atribuição, serão entregues aos candidatos os seguintes documentos:
a) Ficha cadastral, que deverá ser preenchida e devolvida durante a atribuição;
b) Formulário de prorrogação do prazo para posse, que deverá ser preenchido e devolvido durante a atribuição;
c) Carta para abertura de conta salário;
d) Declaração de desistência, para os candidatos que não possuírem interesse na vaga;
e) Comunicado de admissão prejudicada, para os candidatos que não cumprirem os requisitos mínimos para admissão, até a data limite para início de exercício.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

a) Hemograma completo;
b) Glicemia de Jejum;
c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
d) ALT;
e) AST;
f) GGT;
g) Colesterol total;
h) Triglicérides;
i) Urina I;
j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.
2.2. O exame médico admissional será agendado durante a Atribuição no dia 30/01/2023.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2017

FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2017 para o cargo de Fiscal de Serviços Públicos, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

10º MATHEUS DE PAIVA MUCIN.....RG: 50.094.577-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. (27/01/2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2019

VIGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2019 para o cargo de Vigia, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

VIGIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

44º EDSON JOSE DOS SANTOS.....RG: 29.537.375-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. (27/01/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2021

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2021, para as vagas temporárias de Professor de Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Departamento de Educação, situado na Benjamin Constant, 155 – Centro e **cumprirem o cronograma constante do Anexo I** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 30/01/2023 a 01/02/2023.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

27º YASMIN GRAZIELE ALVES SGUASSABIA.....RG:52.614.856-1

28º GUILHERME OZELIM.....RG:37.478.488-7

29º CAMILA CORTEZ GONÇALVES.....RG: 48.108.875-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (27/01/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Departamento de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. 30/01/2023 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula**, ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- Horário: 14:00 – Professor de Ensino Fundamental Temporário

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1 Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

a) CPF original
b) RG original
c) Título de eleitor original
d) Carteira de reservista ou dispensa original
e) Carteira de trabalho com o nº do PIS
f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
g) Cópia simples do RG
h) Cópia simples do número do PIS
i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2021
j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

1.2 Durante a atribuição, serão entregues aos candidatos os seguintes documentos:

a) Ficha cadastral, que deverá ser preenchida e devolvida durante a atribuição;
b) Carta para abertura de conta salário;
c) Declaração de desistência, para os candidatos que não possuírem interesse na vaga;
d) Comunicado de admissão prejudicada, para os candidatos que não cumprirem os requisitos mínimos para admissão, até a data limite para início de exercício.

---

2 Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

a) Hemograma completo;
b) Glicemia de Jejum;
c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
d) ALT;
e) AST;
f) GGT;
g) Colesterol total;
h) Triglicérides;
i) Urina I;
j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2 O exame médico admissional será agendado durante a Atribuição no dia 30/01/2023.

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2022

COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2022, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, n.º 487 – Jd. Santo André, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de Cozinheiro. O prazo para o comparecimento é de 30/01/2023 a 01/02/2023.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

17º RENATA MARTINELLI.....RG: 45.143.078-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. (27/01/2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
DIRETORA DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO

PAD

PROCESSO 7419/2022
Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 7419/2022 - Portaria nº 15.392 de 13 de junho de 2022, visando apurar fatos e responsabilidades.
Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

SINDICÂNCIA

Processo: 1331/2022

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 1331/2022 - Portaria 15.721 de 18 de agosto de 2022, visando apurar fatos e responsabilidades de servidor(a).
Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Engª 32866/22 – José Paes Cavalcanti
Rua Acília Fernandes da Silva, nº 1067, Lote 13-F, da Quadra "J" – Jardim das Rosas– SJBV/SP
Responsável técnico: Paulo Roberto Borges Chuqui – CREA 5070981933
Publique-se

Proc. Engª 4389/20 – Christina Helena de Vasconcellos Anfe e Souza
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 775 – Jardim Nova São João– SJBV/SP
Responsável técnico: Eduardo Amaral Ciacco – CREA 5061413114
Luis Antônio Gonçalves – CREA 5060174278
Publique-se

Proc. Engª 36170/22 – Fernando Vidal Vidal
Avenida Elias Tavares Pinho, nº 115 – Jardim Santarém– SJBV/SP
Responsável técnico: Renan Liberali Morais – CREA 5070423758
Publique-se

Proc. Engª 35679/22 – Flávio Geraldo
Rua Antônio Celeghino, nº 946, lote 15, quadra J – Jardim Flamboyant– SJBV/SP
Responsável técnico: Matheus Ribeiro de Sousa– CAU A1955136
Publique-se

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc. 253/23 – Evandro Antônio Pilli MEI
Avenida Professora Isette Correa Fontão,1438– Jardim dos Ipês III– SJBV/SP
Publique-se.

PUBLIQUE-SE

Proc. 1055/23 – Dra. Cherie Comércio & Cia Ltda
Rua Marginal Luiza Bodani Farnetani, nº 295, anexo gleba B2– Distrito Industrial– SJBV/SP
Em 18/01/2023, elaborado AI nº: 14010/AL
Publique-se

Proc. 1058/23 – Dra. Cherie Comércio & Cia Ltda
Rua Marginal Luiza Bodani Farnetani, nº 295, anexo gleba B2– Distrito Industrial– SJBV/SP
Em 18/01/2023, elaborado AI nº: 14009/AL
Publique-se
Proc. 5974/20 – Drogal Farmacêutica Ltda
Avenida João Osório, nº 515 – Centro- SJBV/SP

Em 12/01/2023, elaborado Termo de Inutilização nº: 5732/AH.
Publique-se

Proc. 1646/23 – Rosimar Borges de Lima Lourenço
Rua Carlos Chagas, nº 110– Vila Loyola– SJBV/SP
Em 25/01/2023, elaborado AI nº: 14006/AL
Publique-se

Proc. 1646/23 – Rosimar Borges de Lima Lourenço
Rua Carlos Chagas, nº 110– Vila Loyola– SJBV/SP
Em 25/01/2023, elaborado AI nº: 14006/AL
Publique-se

Proc. 1640/23 – Regina Borges de Lima Moura
Rua Carlos Chagas, nº 110– Vila Loyola– SJBV/SP
Em 25/01/2023, elaborado AI nº: 14015/AL
Publique-se

Proc. 1637/23 – Sorveteria Lucenzi Ltda
Rua Santa Cecília, nº 21– São Benedito– SJBV/SP
Em 25/01/2023, elaborado AI nº: 14007/AL
Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 410/04 – Edson Abrão Filho
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 560 – Centro– SJBV/SP
Processo arquivado devido a alteração de razão social
Publique-se

Proc. 12532/20 – Lara Beatriz Martins Zacarias MEI
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, n°1689 – Jardim São Nicolau– SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento
Publique-se

Proc. 16276/21 – Lynn Mansour Lahham MEI
Rua David de Carvalho, n°725– Vila Valentin– SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento
Publique-se

Proc. 7910/20– Caroline Gomes França Menezes MEI
Rua Teodoro Paulucci, n°109– Jardim Nova São João– SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento
Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 522/00 – Marcelo Madruga Munhoz ME
Rua Artur Bernardes, nº 08-Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2302/22 – Fabiana Cristina Arten Valim
Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 309- Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc.269/17 – Doniseti Angelo Girelli - ME
Rua Ademar de Barros, nº 660 – Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 268/07 – Ana Isabel Bozzola Silva
Rua Getúlio Vargas, nº 73 – Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 496/10– Ademil Aparecido Soares
Rua Israel Vieira Ferreira, nº 180– Vila Fleming– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12833/18– Ricardo Aguiar Andrade
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 181 A– Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 191/10– Altimar Martins Alves do Carmo ME
Avenida Dona Gertrudes, nº 400– Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 406/14 – Quitanda Sakata Ltda – ME.
Avenida Dona Gertrudes, n° 461 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 072/17 – Márcia Maria Souza Canavezi
Rua Santo Mazzi, n° 410 – Jardim São Paulo – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 007/08 – Michael Roy Smith
Rua Quatorze de Julho, n°355 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 577/02— Carlos Eduardo Alberti
Rua Cel Ernesto de Oliveira, nº 468 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 836/99— Antônio César de Carvalho Ramos
Rua Padre José, nº 171, Sala 03 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 483/14— Rodrigo Alexandre Rossi Falconi
Rua Padre José, nº 171 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 151/09— Rodrigo Alexandre Rossi Falconi
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 851– Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 16359/21— O. R. L. Carvalho Ramos Ltda
Rua Padre José, nº 171, Sala 08– Vila Conrado– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 37451/22— Abrão e Abrão Funerária Ltda
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 560– Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 15042/21— X- Gás Distribuidora de Gás Ltda
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2902– Jardim São Nicolau– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 049/07 – Açougue A. L. Mineirinho Ltda ME.
Rua Serafim José Ferreira, n° 339 – Vila Nossa Senhora de Fátima– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 550/05— Comércio de Sucatas Boa Vista Ltda EPP
Rua Sebastiana Germano Gabriel, nº 85– Jardim Amélia– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 099/08— Ivana Santa Rosa Ferreira
Rua Quatorze de Julho, nº 637– Vila Conrado– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13444/18— Vargem Grande Utilidades- Eireli ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1658– Jardim São Nicolau– SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 491/23 – Integrar Serviços Médicos Ltda
Avenida Dr. Durval Nicolau, n° 2341- sala 01, 02, 03 e 05 – Riviera de São João– SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 14946/18 – Alessandra Zatz Simões ME
Rua Carlos Kiellander, n° 68– Centro – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 37451/22— Abrão e Abrão Funerária Ltda
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 560– Centro– SJBV/SP
Publique-se

São João da Boa Vista, 27 de novembro de 2023

Natalia Americo da Silva
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº7.275, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 210.526,76 (duzentos e dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

198.01.07.01.339091.2884600000001- Precatórios.....R$ 563,15

629.01.14.01.319011.1212200092201- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 209.902,71

749.01.14.06.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 60,90

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

197.01.07.01.319091.2884600000001- Precatórios.....R$ 563,15

635.01.14.01.339008.1212200092201- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 960,19

636.01.14.01.339030.1212200092201- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 17990,95

639.01.14.01.339033.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 9.175,62

642.01.14.01.339040.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 20.165,40

644.01.14.01.339047.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 500,00

645.01.14.01.339093.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 500,00

659.01.14.02.335039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 142.416,65

660.01.14.02.335043.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 1.000,00

661.01.14.02.339008.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 17.193,90

767.01.14.06.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 60,90

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (09/12/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.284, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.679,796,60 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

352.01.10.01.319013.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 3.137,44

353.01.10.01.319016.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 6.745,03

372.01.11.01.319011.0812200062522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....R$ 161.614,93

374.01.11.01.319016.0812200062522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....R$ 1.149,16

376.01.11.01.319113.0812200062522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....R$ 22.370,36

386.01.11.01.339046.0812200062522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....R$ 12.250,00

420.01.11.01.339046.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica.....R$ 10.500,00

446.01.11.01.319013.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R$ 1.417,95

540.01.11.08.319011.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar.....R$ 12.750,17

544.01.11.08.319113.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar.....R$ 2.270,84

568. 01.12.01.319011.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 122.038,00

569. 01.12.01.319013.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 1.417,95

586. 01.12.01.339046.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 11.900,00

606.01.13.01.319011.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte.....R$ 364.979,05

607.01.13.01.319013.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte.....R$ 3.137,44

610.01.13.01.319113.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte.....R$ 55.602,07

622.01.13.01.339046.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte.....R$ 33.250,00

842.01.15.01.319011.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 491.063,75

846.01.15.01.319113.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 74.849,60

873.01.15.02.319011.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 287.352,86

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

303.01.09.02.339039.1545200042004– Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 96.592,55

316.01.09.03.339030.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 5.562,12

317.01.09.03.339036.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 1.000,00

318.01.09.03.339039.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 138.713,41

319.01.09.03.339040.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 798,98

332.01.09.04.339030.2060500042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 452,30

334.01.09.04.339039.2060500042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 134.861,24

335.01.09.04.339040.2060500042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 1.109,48

340.01.09.05.339030.1854200042012 – Manutenção do FUMBEA.....R$ 662,92

356.01.10.01.335039.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 92,85

357.01.10.01.339008.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 3.152,35

358.01.10.01.339014.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 800,00

359.01.10.01.339030.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 6.380,94

362.01.10.01.339034.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 2.726,07

363.01.10.01.339036.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 3.527,77

364.01.10.01.339039.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 9.261,03

365.01.10.01.339040.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 688,46

377.01.11.01.335039.0812200062522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....R$ 23.840,28

379.01.11.01.339014.0812200062522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....R$ 2.120,00

381.01.11.01.339030.0812200062522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....R$ 7.584,22

382.01.11.01.339033.0812200062522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....R$ 2.811,36

384.01.11.01.339039.0812200062522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....R$ 65.779,22

385.01.11.01.339040.0812200062522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....R$ 48.729,40

409.01.11.01.339008.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica.....R$ 4.011,08

410.01.11.01.339030.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica.....R$ 2.883,95

416.01.11.01.339039.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica.....R$ 16.530,72

456.01.11.01.339008.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R$ 5.000,00

457.01.11.01.339030.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R$ 41.282,70

465.01.11.01.339039.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R$ 11.155,70

471.01.11.01.339047.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R$ 3.779,54

473.01.11.01.339093.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R$ 80.000,00

482.01.11.01.339032.0824400062521 – Gestão de Benefícios Eventuais.....R$ 280.679,20

484.01.11.01.339039.0824400062521 – Gestão de Benefícios Eventuais.....R$ 4.850,00

485.01.11.01.339048.0824400062521 – Gestão de Benefícios Eventuais.....R$ 6.900,00

493.01.11.02.339008.0824400062523 – Manut. do Fundo Social de Solidariedade.....R$ 5.000,00

494.01.11.02.339030.0824400062523 – Manut. do Fundo Social de Solidariedade.....R$ 587,28

498.01.11.02.339039.0824400062523 – Manut. do Fundo Social de Solidariedade.....R$ 690,00

546.01.11.08.339030.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar.....R$ 1.041,90

548.01.11.08.339036.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar.....R$ 27.302,28

549.01.11.08.339039.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar.....R$ 2.202,86

550.01.11.08.339040.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar.....R$ 1.162,60

552.01.11.08.339047.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar.....R$ 4.215,54

559.01.12.01.339030.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 8.000,00

560.01.12.01.339036.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 1.000,00

561. 01.12.01.339039.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 46.232,23

562. 01.12.01.339040.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 1.000,00

576. 01.12.01.339008.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 3.014,46

577. 01.12.01.339014.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 1.860,00

578. 01.12.01.339030.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 2.809,59

580. 01.12.01.339031.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 4.235,00

581. 01.12.01.339033.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 744,28

582. 01.12.01.339034.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 3.642,61

584. 01.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 88.943,48

585. 01.12.01.339040.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 231,36

587. 01.12.01.339047.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 500,00

592.01.13.01.339039.2724300082008– Manutenção Serviços Esporte.....R$ 4.865,01

595.01.13.01.335039.2781200082008– Manutenção Serviços Esporte.....R$ 61,15

611.01.13.01.335039.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte.....R$ 167.237,28

613.01.13.01.339014.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte.....R$ 1.490,00

614.01.13.01.339030.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte.....R$ 4.201,04

616.01.13.01.339031.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte.....R$ 4.260,27

617.01.13.01.339033.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte.....R$ 713,06

618.01.13.01.339034.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte.....R$ 30.683,97

620.01.13.01.339039.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte.....R$ 206.437,82

927.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 41.111,69

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (22/12/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.285, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.488.915,32 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e quinze reais e trinta e dois centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

629.01.14.01.319011.1212200092201- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 483.312,59

633.01.14.01.319113.1212200092201- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 106.243,48

643.01.14.01.339046.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 74.038,31

651.01.14.02.319004.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 1.317,72

654.01.14.02.319011.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 1.522.010,81

657.01.14.02.319094.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 31516,95

658.01.14.02.319113.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 231.175,65

678.01.14.02.339046.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 51.658,33

699.01.14.05.319004.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 8.808,69

704.01.14.05.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 1.791.674,77

706.01.14.05.319013.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 943,22

710.01.14.05.319094.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 10.879,83

712.01.14.05.319113.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 340.517,79

736.01.14.05.339046.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 52.140,00

873.01.15.02.319011.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 352.559,81

874.01.15.02.319013.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 53.989,23

875.01.15.02.319016.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 1.151,01

877.01.15.02.319113.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 73.825,14

890.01.15.02.339046.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 5.506,67

909.01.15.03.319013.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 1.660,12

942.01.15.04.319113.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 1.939,83

955.01.15.04.319011.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 57.043,48

959.01.15.04.319013.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 7.722,71

972.01.15.04.319011.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R$ 64.685,46

976.01.15.04.319113.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R$ 16.209,52

981.01.15.04.339046.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R$ 8.050,00

992.01.16.01.319013.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 350,39

1020.01.17.01.319011.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 57.120,93

1021.01.17.01.319013.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 2.350,39

1024.01.17.01.319113.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 2.677,65

1035.01.17.01.339046.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 2.770,00

1049.01.18.01.319013.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 2.342,90

1052.01.18.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 157,79

1070.01.19.01.319011.1545200052010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R$ 55.585,80

1091.01.19.01.339046.1545200052010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R$ 560,00

1101.01.20.01.319011.1648200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 8.504,28

1102.01.20.01.319013.1648200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 435,93

1105.01.20.01.319113.1648200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 4,04

1117.01.20.01.339046.1648200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 1.050,00

1349.01.21.01.319011.1854200042014 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 1.795,88

1350.01.21.01.319013.1854200042014 – Manut. Serviços de Proteção e Bem-Estar Animal.....R$ 1.228,22

1360.01.21.01.339046.1854200042014 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 1.400,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.01.01.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 19.287,22

05.01.01.01.319013.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 11.100,10

08.01.01.01.319113.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 26.518,63

19.01.01.01.339046.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 13.696,67

61.01.02.01.339046.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 688,33

67.01.03.01.319011.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 90.299,58

68.01.03.01.319013.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 708,97

90.01.03.01.449061.1545100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R$ 160.162,49

102.01.04.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 114.103,68

103.01.04.01.319013.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 987,86

118.01.04.01.339046.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 7.455,00

124.01.05.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 142.566,02

125.01.05.01.319013.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 859,75

128.01.05.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 18.374,02

140.01.05.01.339046.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 6.616,68

147.01.06.01.319013.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 286,59

168.01.07.01.319011.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 38.947,94

169.01.07.01.319013.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 286,59

186.01.07.01.339046.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 5.375,00

197.01.07.01.319091.2884600000001- Precatórios.....R$ 44.360,88

209.01.08.01.319011.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 15.342,35

210.01.08.01.319013.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 839,75

211.01.08.01.319016.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 11.715,43

213.01.08.01.319113.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 2.793,95

224.01.08.01.339046.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 13.116,67

232.01.08.02.319011.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 10.874,22

233.01.08.02.319013.1545200042004– Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 708,98

234.01.08.02.319016.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 1.401,32

244.01.08.02.339046.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 4.200,00

247.01.08.03.449051.1545100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R$ 847.510,48

271.01.09.01.319011.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 6.415,09

272.01.09.01.319013.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 2.353,09

275.01.09.01.319113.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 31.426,85

286.01.09.01.339046.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 21.376,66

310.01.09.03.319011.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 8.738,23

314.01.09.03.319113.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 2.116,73

351.01.10.01.319011.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 118.380,07

352.01.10.01.319013.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 1.568,72

353.01.10.01.319016.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 5.722,33

372.01.11.01.319011.0812200062522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....R$ 57.687,52

374.01.11.01.319016.0812200062522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....R$ 579,21

376.01.11.01.319113.0812200062522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....R$ 533,39

386.01.11.01.339046.0812200062522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....R$ 4.538,33

420.01.11.01.339046.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica.....R$ 1.755,01

446.01.11.01.319013.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R$ 1.063,47

540.01.11.08.319011.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar.....R$ 2.773,48

544.01.11.08.319113.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar.....R$ 2.215,53

568. 01.12.01.319011.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 10.156,15

569. 01.12.01.319013.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 684,33

586. 01.12.01.339046.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 11.251,67

606.01.13.01.319011.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte.....R$ 275.534,43

607.01.13.01.319013.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte.....R$ 1.552,29

610.01.13.01.319113.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte.....R$ 8.853,99

621.01.13.01.339040.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte.....R$ 4.427,10

622.01.13.01.339046.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte.....R$ 31.150,01

641.01.14.01.339039.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 3.524,00

657.01.14.02.319094.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 14.111,40

662.01.14.02.339014.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 7.390,00

669.01.14.02.339034.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 57.085,72

673.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 294.371,60

676.01.14.02.339040.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 94.019,98

679.01.14.02.339048.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 2.000,00

680.01.14.02.339093.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 184,64

697.01.14.05.449051.1236500091201 - Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares.....R$ 490.728,31

714.01.14.05.335039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 128.188,69

715.01.14.05.335043.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 32.000,00

716.01.14.05.339008.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 3.052,46

717.01.14.05.339008.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 2.182,82

718.01.14.05.339014.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 4.000,00

719.01.14.05.339014.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 4.000,00

720.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 128.942,55

721.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 282.419,47

726.01.14.05.339034.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 19.903,53

727.01.14.05.339034.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 0,12

729.01.14.05.339036.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 984,90

730.01.14.05.339039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 14.363,06

731.01.14.05.339039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 160.113,95

734.01.14.05.339040.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 30.475,20

738.01.14.05.339093.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 1.000,00

739.01.14.05.339093.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 1.000,00

819.01.14.07.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 423.932,49

830.01.14.08.339014.1236400092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 1.000,00

831.01.14.08.339030.1236400092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 376,44

834.01.14.08.339039.1236400092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 9.514,28

835.01.14.08.339040.1236400092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 9.812,89

836.01.14.08.339047.1236400092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 500,00

842.01.15.01.319011.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 63.639,77

846.01.15.01.319113.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 8.057,30

853.01.15.01.339030.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 15.073,45

858.01.15.01.339039.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 72.618,00

859.01.15.01.339040.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 130.358,27

863.01.15.01.339093.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 18.000,00

881.01.15.02.339008.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 1.022,16

882.01.15.02.339030.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 57.149,31

887.01.15.02.339039.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 40.644,24

922.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 22.697,81

926.01.15.03.339036.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 5.845,61

927.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 360.013,90

930.01.15.03.339046.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 9.966,67

943.01.15.04.339008.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 4.000,00

950.01.15.04.339046.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 10.391,67

960.01.15.04.339008.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 4.011,08

967.01.15.04.339046.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 11.500,00

977.01.15.04.339008.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R$ 5.000,00

981.01.15.04.339046.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R$ 4.000,00

1007.01.16.01.339039.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 199.708,75

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (22/12/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.287, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$62.038,03 (sessenta e dois mil, trinta e oito reais e três centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.01.01.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 40.000,00

132.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 2.582,40

178.01.07.01.339030.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 10.544,80

277.01.09.01.339008.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 4.944,60

552.01.11.08.339047.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar.....R$ 3.183,59

729.01.14.05.339036.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 782,64

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

09.01.01.01.335039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 40.000,00

46.01.02.01.319011.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 13.127,20

273.01.09.01.319016.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 4.944,60

542.01.11.08.319016.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar.....R$ 1.958,59

543.01.11.08.319094.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar.....R$ 1.225,00

703.01.14.05.319007.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 782,64

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (30/12/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº7.288, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de 118.500,00 R$ (cento e dezoito mil e quinhentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

102.01.04.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 35.000,00

654.01.14.02.319011.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 83.500,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

120.01.04.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 35.000,00

663.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 83.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (30/12/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.316, DE 27 DE JANEIRO DE 2.023

"Fixa os vencimentos das parcelas da Taxa de Vistoria da Vigilância Sanitária, estabelecidas pelo Decreto nº 7.294, de 30 de dezembro de 2022".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º – As parcelas da Taxa de Vistoria da Vigilância Sanitária, definidas pelo Decreto nº 7.294, de 30 de dezembro de 2.022, terão seus vencimentos fixados de acordo com a especificação abaixo:

Parcela única – 20 de julho de 2.023;
1ª parcela – 20 de julho de 2.023;
2ª parcela – 20 de agosto de 2.023;
3ª parcela – 20 de setembro de 2.023;
4ª parcela – 20 de outubro de 2.023;
5ª parcela – 20 de novembro de 2.023.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (27.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16.314, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023

"Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DAS/011/2023, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social, o qual solicita alteração na composição na Comissão de Monitoramento do Projeto Viva Leite,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de São João da Boa Vista no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Lucilene Aparecida Fiusa Potge, RG 30.078.835-6 – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: Dayane Ramos de Morais, RG 41.477.114-X

II – Fernanda Maria Vital de Oliveira, RG 27.920.968-X SSP/SP – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: Elaine Cristina Cibuim dos Santos, RG 22.894.693 SSP/SP

III – Lívia Oliveira Joaquim, RG 26.816.382-0 SSP/SP – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: Jéssica Luana Rui Azarias – RG 49.025.877-3 SSP/SP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05/12/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (25.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.315, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora **Sra. CINTIA GONÇALVES**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (25.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.316, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Professor de Ensino Infantil, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora **Sra. PRISCILA APARECIDA DO COUTO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (25.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.317, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora GEIZIANE GABRIELE BATISTA FEITOSA, Assistente de Desenvolvimento da Infância, encontra-se em licença maternidade seguida de férias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 DE 29 DE AGOSTO DE 2017, a **Sra. ALINE FRANCIEIDI SANCHES**, portadora do RG 41.898.632-0, classificada em 62º lugar no Processo Seletivo nº 06/2019, para a partir de 23/01/2023, ocupar a função temporária de Assistente de Desenvolvimento da Infância, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Geiziane Gabriele Batista Feitosa, que encontra-se em licença maternidade seguida de férias.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/01/2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (25/01/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.318, DE 27 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. LETICIA ZIBORDI BESSE, portadora do RG: 48.239.124-8, aprovada no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, manifestou desistência para o respectivo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 18 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.258 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (27.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.319, DE 27 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. MAURICIO DE GREGORIO SANTANA, portador do RG: 33.597.184-2, aprovado no concurso público nº 01/2022, para o cargo de Coordenador Pedagógico, manifestou desistência para o respectivo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 23 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.296 de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (27.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.320, DE 27 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. ANA LAURA CUNHA DAVILA, portadora do RG: 45.552.263-9, aprovada no concurso público nº 01/2022, para o cargo de Coordenador Pedagógico, manifestou desistência para o respectivo cargo,

R E S O L V E

Art. 1º - Cessar, a partir de 23 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.295 de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (27.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.321, DE 27 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. DENILSOM FELISBERTO, portador do RG: 34.121.337-8, aprovado no concurso público nº 04/2017, para o cargo de Fiscal de Serviços Públicos, manifestou desistência para o respectivo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 25 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.299 de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (27.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.322, DE 27 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Considerando que a Sra. LARISSA QUINTINO COSTA, portadora do RG: 45.021.894-6, aprovada no concurso público nº 04/2019, para o cargo de Vigia, manifestou desistência para o respectivo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 23 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.304 de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (27.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.323, DE 27 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. MAYARA APARECIDA GOMES BARGAS, portadora do RG: 41.434.612-9, classificada em 251º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (27.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.324, DE 27 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Coordenador Pedagógico, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. GLAZIELA APARECIDA FRANCO, portadora do RG: MG

14.387.593, classificada em 12º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (27.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.325, DE 27 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear no cargo de Coordenador Pedagógico, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, o Sr. PAULO GUSTAVO SARGES DA SILVA, portador do RG: 17.415.655, classificado em 13º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (27.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.326, DE 27 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Fiscal de Serviços Públicos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. MATHEUS DE PAIVA MUCIN, portador do RG: 50.094.577-9, classificado em 10º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (27.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.327, DE 27 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. EDSON JOSE DOS SANTOS, portador do RG: 29.537.375-1, classificado em 44º lugar no concurso público nº 04/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (27.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.328, DE 27 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. LARA LORENA DE MATOS ISMAEL, Farmacêutica, portadora do RG nº 40.032.779-X, para no período de 03/11/2022 a 12/11/2022, substituir a servidora Sra. PATRICIA CHRISTINE VALLIM PERES CABRELON, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/11/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (27.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.329, DE 27 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Portaria nº 14.731, de 27 de janeiro de 2.022, que nomeia a Comissão de Estudos para viabilizar a elaboração do novo Código Tributário Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (27.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.330, DE 27 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DGP – DIR nº 029/2023, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando o Despacho CG/035/2023, elaborado pela Chefe de Gabinete em Substituição,

Considerando o processo nº 2859/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, LETÍCIA MACHADO BOTTEON, Engenheira Civil/ CREA 5070.74528-2 e MARCOS FLÁVIO CAPRONI NOGUEIRA, Engenheiro Civil/ CREA 5070.25782-7, para efetuarem avaliação do imóvel situado à Rua Silva Jardim, n° 3, Pratinha, área do terreno 25.471,00, Matrícula Virtual n° 18.892 , Cadastro Municipal n° 06.025.0200.001, em São João da Boa Vista – SP e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (27.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.334, DE 27 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 001/2023/CMDM, elaborado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar as seguintes alterações no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, nomeado através da Portaria nº 14.427, de 09 de dezembro de 2.021:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Substituir a **titular** ELIANE APARECIDA MARTINS BATISTA CAMPOS, por DANILO CICONI DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (27.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

CONTABILIDADE - CÂMARA

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2022

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	116.620,98	116.613,48	106.857,90	126.220,73	107.844,69	110.030,96	132.194,89	111.807,85	114.109,23	113.699,25	122.761,68	129.329,39	**1.408.091,03**
Mão-de-Obra terceirizada		2.520,00	3.024,00	3.633,00	3.024,00	2.940,00	567,00		168,00				**15.876,00**
Encargos Sociais	20.357,51	22.140,48	21.462,21	21.630,67	21.422,04	21.921,10	22.358,50	22.475,21	22.830,53	22.661,43	23.144,40	30.703,78	**273.107,86**
Inativos													**0,00**
Pensionistas													**0,00**
Salário Família													**0,00**
Sentenças Judiciais do período													**0,00**
Outras despesas com pessoal													**0,00**
Subtotal	**136.978,49**	**141.273,96**	**131.344,11**	**151.484,40**	**132.290,73**	**134.892,06**	**155.120,39**	**134.283,06**	**137.107,76**	**136.360,68**	**145.906,08**	**160.033,17**	**1.697.074,89**
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													**0,00**
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													**0,00**
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													**0,00**
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													**0,00**
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**136.978,49**	**141.273,96**	**131.344,11**	**151.484,40**	**132.290,73**	**134.892,06**	**155.120,39**	**134.283,06**	**137.107,76**	**136.360,68**	**145.906,08**	**160.033,17**	**1.697.074,89**

CARLOS ALBERTO GOMES	JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR	JONATHAN GABRIEL S. DE OLIVIERA
Presidente	Contador CRC 1SP190256/O-6	Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2022

***I* – COMPARATIVOS:** *Valores expressos em R$*

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**384.152.585,53**		**408.682.916,85**		**445.891.809,26**		**462.415.158,78**	
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**1.664.030,55**	**0,43**	**1.655.797,68**	**0,41**	**1.640.081,92**	**0,37**	**1.697.074,89**	**0,37**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			23.294.926,26	5,70	25.415.833,13	5,70	26.357.664,05	5,70
Limite Legal (art. 20)	23.049.155,13	**6,00**	24.520.975,01	**6,00**	26.753.508,56	**6,00**	27.744.909,53	**6,00**
Excesso a Regularizar	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

NÃO HOUVE EXCESSO NO PERÍODO

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12/21	**R$**
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12/21	
Total das Disponibilidades:	**0,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	
Não Processados	
Total da Inscrição:	**0,00**

São João da Boa Vista, 27 de Janeiro de 2023

CARLOS ALBERTO GOMES
Presidente

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
Contador – CRC/SP 1SP190256/O-6

JONATHAN GABRIEL S. DE OLIVEIRA
Controle Interno

CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ: 46.429.379/0001-50

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

5º BIMESTRE DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**108.629.000,00**	**82.423.393,05**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	44.560.000,00	34.207.619,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.500.000,00	7.627.852,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	32.769.000,00	27.751.157,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	18.800.000,00	12.836.763,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**161.065.000,00**	**152.253.498,28**
2.1- Cota-Parte FPM	59.000.000,00	57.129.499,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	55.000.000,00	53.905.425,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	3.224.073,73
2.2- Cota-Parte ICMS	78.200.000,00	69.723.284,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	560.000,00	430.130,20
2.4- Cota-Parte ITR	305.000,00	284.941,45
2.5- Cota-Parte IPVA	23.000.000,00	24.685.642,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**269.694.000,00**	**234.676.891,33**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**31.413.000,00**	**29.805.883,63**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**36.010.500,00**	**28.863.337,92**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**45.438.061,56**	**39.393.598,72**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.438.061,56	39.393.598,72
6.1.1- Principal	45.305.000,00	38.882.524,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	133.061,56	511.074,31
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**13.892.000,00**	**9.076.640,78**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**3.858.111,49**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.850.030,59
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	8.080,90
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**43.251.710,21**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**36.723.439,44**	**32.966.116,46**	**32.959.044,70**	**29.502.900,73**	**7.071,76**
10.1- Educação Infantil	19.867.382,33	17.916.820,83	17.916.820,83	16.049.454,16	-
10.1.1- Creche	8.377.483,11	7.540.967,74	7.540.967,74	6.535.070,22	-
10.1.2- Pré-escola	11.489.899,22	10.375.853,09	10.375.853,09	9.514.383,94	-
10.2- Ensino Fundamental	16.856.057,11	15.049.295,63	15.042.223,87	13.453.446,57	7.071,76
11- OUTRAS DESPESAS	**12.622.002,74**	**9.829.691,92**	**9.827.545,80**	**8.531.105,45**	**2.146,12**
11.1- Educação Infantil	4.097.501,60	3.675.291,69	3.674.302,77	3.203.356,15	988,92
11.1.1- Creche	3.513.244,27	3.120.542,65	3.119.553,73	2.648.607,11	988,92
11.1.2- Pré-escola	584.257,33	554.749,04	554.749,04	554.749,04	-
11.2- Ensino Fundamental	8.524.501,14	6.154.400,23	6.153.243,03	5.327.749,30	1.157,20
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**49.345.442,18**	**42.795.808,38**	**42.786.590,50**	**38.034.006,18**	**9.217,88**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	32.966.116,46	32.959.044,70	29.502.900,73	7.071,76	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.945.777,79	38.936.559,91	34.183.975,59	9.217,88	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.575.519,10	32.959.044,70	32.959.044,70	83,67
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	0
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	0

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.939.359,87	457.038,81	457.038,81	1,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.279.576,65	3.850.030,59	3.850.030,59	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.279.576,65	3.850.030,59	3.850.030,59	3.850.030,59	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[5]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.012.098,34	11.014.174,91	9.523.098,55	8.633.226,18	1.491.076,36
24.1- Creche	4.961.608,52	3.530.556,67	3.113.397,87	2.925.873,26	417.158,80
24.2- Pré-escola	9.050.489,82	7.483.618,24	6.409.700,68	5.707.352,92	1.073.917,56
25- ENSINO FUNDAMENTAL	21.075.887,08	18.161.235,71	15.602.343,65	13.785.980,11	2.558.892,06
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**35.087.985,42**	**29.175.410,62**	**25.125.442,20**	**22.419.206,29**	**4.049.968,42**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	67.912.032,70
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	9.076.640,78
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	122.188,20
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**58.713.203,72**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	58.669.222,83	58.713.203,72	25,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB [6]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.950.023,94	4.772.187,15	14.827.663,74	122.188,20	172,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.529.165,40	4.768.692,04	12.406.805,20	122.188,20	172,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.420.858,54	3.495,11	2.420.858,54	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.406.936,72	7.152.003,71
35.1- Salário-Educação	5.975.000,00	5.591.016,34
35.2- PDDE	1.570,69	1.570,69
35.3- PNAE	1.336.260,00	1.513.214,61
35.4 - PNATE	94.100,00	46.196,04
35.5- Outras Transferências do FNDE	6,03	6,03
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.800.550,97	4.078.921,80
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	38.200,00	458.561,33
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**12.245.687,69**	**11.689.486,84**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[5]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	572.453,85	528.878,78	438.051,79	354.008,15	90.826,99
41.1- Creche	408.471,85	366.397,97	276.109,39	218.358,00	90.288,58
41.2- Pré-escola	163.982,00	162.480,81	161.942,40	135.650,15	538,41
42- ENSINO FUNDAMENTAL	14.335.964,96	13.551.590,10	11.703.071,26	10.294.665,00	1.848.518,84
43- ENSINO MÉDIO	1.570.832,20	1.512.622,35	1.296.546,11	1.233.681,42	216.076,24
44- ENSINO SUPERIOR	71.919.627,11	52.272.883,03	42.100.201,43	40.526.417,02	10.172.681,60
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**88.398.878,12**	**67.865.974,26**	**55.537.870,59**	**52.408.771,59**	**12.328.103,67**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**172.832.305,72**	**139.837.193,26**	**123.449.903,29**	**112.861.984,06**	**16.387.289,97**
47.1- Despesas Correntes	164.142.282,56	137.066.823,80	120.909.423,46	110.398.157,27	16.157.400,34
47.1.1- Pessoal Ativo	79.426.736,53	65.437.321,76	64.976.558,76	59.289.625,79	460.763,00
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	9.917.088,40	8.651.062,61	7.836.597,30	6.582.857,55	814.465,31
47.1.4- Outras Despesas Correntes	74.798.457,63	62.978.439,43	48.096.267,40	44.525.673,93	14.882.172,03
47.2- Despesas de Capital	8.690.023,16	2.770.369,46	2.540.479,83	2.463.826,79	229.889,63
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	26.000,00	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	8.664.023,16	2.770.369,46	2.540.479,83	2.463.826,79	229.889,63

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALARIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	6.278.970,03	5.039.085,27
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	39.393.598,72	5.591.016,34
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	40.454.864,72	8.137.255,47
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.217.704,03	2.492.846,14
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.217.704,03	2.492.846,14

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ: 46.429.379/0001-50

Anexo 12 - Demonstrativo das Despesas com Saúde

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - 5º BIMESTRE de 2022

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**108.629.000,00**	**108.629.000,00**	**82.423.393,05**	**75,88**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	44.560.000,00	44.560.000,00	34.207.619,44	76,77
IPTU	37.500.000,00	37.500.000,00	27.607.797,89	73,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.060.000,00	7.060.000,00	6.599.821,55	93,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.500.000,00	12.500.000,00	7.627.852,28	61,02
ITBI	12.500.000,00	12.500.000,00	7.594.603,71	60,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	33.248,57	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.769.000,00	32.769.000,00	27.751.157,58	84,69
ISS	31.630.000,00	31.630.000,00	27.151.963,78	85,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.139.000,00	1.139.000,00	599.193,80	52,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	18.800.000,00	18.800.000,00	12.836.763,75	68,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**157.065.000,00**	**157.065.000,00**	**149.029.424,55**	**94,88**
Cota-Parte FPM	55.000.000,00	55.000.000,00	53.905.425,92	98,01
Cota-Parte ITR	305.000,00	305.000,00	284.941,45	93,42
Cota-Parte IPVA	23.000.000,00	23.000.000,00	24.685.642,46	107,33
Cota-Parte ICMS	78.200.000,00	78.200.000,00	69.723.284,52	89,16
Cota-Parte IPI-Exportação	560.000,00	560.000,00	430.130,20	76,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**265.694.000,00**	**265.694.000,00**	**231.452.817,60**	**87,11**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**19.829.950,72**	**27.796.362,76**	**27.137.570,93**	**97,63**	**22.781.562,73**	**81,96**	**19.859.586,06**	**71,45**	**4.356.008,20**
Despesas Correntes	19.717.950,72	27.617.442,76	27.105.510,93	98,15	22.749.502,73	82,37	19.827.526,06	71,79	4.356.008,20
Despesas de Capital	112.000,00	178.920,00	32.060,00	0,00	32.060,00	0,00	32.060,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**38.069.186,80**	**52.607.904,82**	**47.401.458,06**	**90,10**	**38.753.357,41**	**73,66**	**34.803.162,58**	**66,16**	**8.648.100,65**
Despesas Correntes	34.873.186,80	52.406.681,12	47.213.293,40	90,09	38.600.992,76	73,66	34.730.883,99	66,27	8.612.300,64
Despesas de Capital	3.196.000,00	201.223,70	188.164,66	93,51	152.364,65	75,72	72.278,59	35,92	35.800,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.292.010,96**	**736.578,42**	**697.681,93**	**94,72**	**697.681,93**	**94,72**	**681.216,30**	**92,48**	**0,00**
Despesas Correntes	1.292.010,96	736.578,42	697.681,93	94,72	697.681,93	94,72	681.216,30	92,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**2.378.000,00**	**2.346.798,57**	**2.235.638,72**	**95,26**	**2.235.638,72**	**95,26**	**2.098.989,77**	**89,44**	**0,00**
Despesas Correntes	2.376.000,00	2.337.998,57	2.235.638,72	95,62	2.235.638,72	95,62	2.098.989,77	89,78	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**11.428.465,00**	**12.125.607,83**	**10.980.272,14**	**90,55**	**10.004.509,38**	**82,51**	**8.866.548,87**	**73,12**	**975.762,76**
Despesas Correntes	11.415.465,00	11.375.251,53	10.281.355,84	90,38	9.305.593,08	81,81	8.167.632,57	71,80	975.762,76
Despesas de Capital	13.000,00	750.356,30	698.916,30	93,14	698.916,30	93,14	698.916,30	93,14	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**72.997.613,48**	**95.613.252,40**	**88.452.621,78**	**92,51**	**74.472.750,17**	**77,89**	**66.309.503,58**	**69,35**	**13.979.871,61**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	88.452.621,78	74.472.750,17	66.309.503,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**88.452.621,78**	**74.472.750,17**	**66.309.503,58**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			34.717.922,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'	53.734.699,14	39.754.827,53	31.591.580,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**38,22**	**32,18**	**28,65**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	34.717.922,64	74.472.750,17	39.754.827,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	36.047.599,00	68.425.220,18	32.377.621,18	8.346.635,73	0,00	0,00	6.445.521,08	496.477,37	1.404.637,28	30.972.983,90
Empenhos de 2020	29.136.827,12	55.215.035,08	26.078.207,96	5.195.633,39	0,00	0,00	4.588.603,63	4.506,07	602.523,69	25.475.684,27
Empenhos de 2019	29.189.196,37	46.529.689,18	17.340.492,81	5.451.678,14	0,00	0,00	5.341.526,97	0,00	110.151,17	17.230.341,64
Empenhos de 2018	27.039.266,24	41.961.922,14	14.922.655,90	1.574.021,89	1.312.684,49	0,00	1.143.988,36	0,00	430.033,53	15.805.306,86
Empenhos de 2017	24.768.919,46	43.818.245,60	19.049.326,14	1.612.113,18	0,00	0,00	1.602.283,48	0,00	9.829,70	19.039.496,44
Empenhos de 2016	22.702.522,11	40.353.900,80	17.651.378,69	1.440.462,39	0,00	0,00	1.423.518,23	0,00	16.944,16	17.634.434,53
Empenhos de 2015	21.542.185,79	37.930.476,38	16.388.290,59	1.015.962,41	689.220,06	0,00	901.781,79	0,00	114.180,62	16.963.330,03
Empenhos de 2014	20.836.911,94	38.799.270,52	17.962.358,58	66.329,76	0,00	0,00	59.234,31	0,00	7.095,45	17.955.263,13
Empenhos de 2013	19.058.646,00	34.738.105,92	15.679.459,92	769.950,32	0,00	0,00	712.699,89	0,00	57.250,43	15.622.209,49

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**32.422.309,88**	**52.910.594,52**	**47.997.156,21**	**90,71**
Provenientes da União	32.109.309,88	41.201.599,40	34.489.129,15	83,71
Provenientes dos Estados	313.000,00	11.708.995,12	13.508.027,06	115,36
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**730.541,64**	**2.734.541,64**	**1.973.847,37**	**72,18**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**33.152.851,52**	**55.645.136,16**	**49.971.003,58**	**89,80**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**7.889.249,28**	**16.050.873,41**	**10.761.713,18**	**67,05**	**9.355.570,10**	**58,29**	**7.961.038,63**	**49,60**	**1.406.143,08**
Despesas Correntes	7.889.249,28	14.497.558,97	10.241.639,18	70,64	9.350.956,10	64,50	7.956.424,63	54,88	890.683,08
Despesas de Capital	0,00	1.553.314,44	520.074,00	0,00	4.614,00	0,00	4.614,00	0,00	515.460,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**24.957.013,20**	**47.447.730,49**	**36.418.220,79**	**76,75**	**31.846.248,90**	**67,12**	**28.667.921,68**	**60,42**	**4.571.971,89**
Despesas Correntes	24.057.013,20	47.221.769,50	36.264.961,95	76,80	31.692.990,06	67,12	28.514.662,84	60,38	4.571.971,89
Despesas de Capital	900.000,00	225.960,99	153.258,84	0,00	153.258,84	0,00	153.258,84	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**843.113,76**	**843.440,64**	**235.293,73**	**27,90**	**225.765,73**	**26,77**	**156.243,49**	**18,52**	**9.528,00**
Despesas Correntes	783.113,76	783.440,64	235.293,73	30,03	225.765,73	28,82	156.243,49	19,94	9.528,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**358.475,28**	**892.044,89**	**476.366,58**	**53,40**	**407.756,70**	**45,71**	**256.912,00**	**28,80**	**68.609,88**
Despesas Correntes	358.475,28	692.044,89	476.366,58	68,83	407.756,70	58,92	256.912,00	37,12	68.609,88
Despesas de Capital	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**330.639,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	330.639,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**34.047.851,52**	**65.564.728,93**	**47.891.594,28**	**73,04**	**41.835.341,43**	**63,81**	**37.042.115,80**	**56,50**	**6.056.252,85**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.719.200,00	43.847.236,17	37.899.284,11	86,43	32.137.132,83	73,29	27.820.624,69	63,45	5.762.151,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	63.026.200,00	100.055.635,31	83.819.678,85	83,77	70.599.606,31	70,56	63.471.084,26	63,44	13.220.072,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.135.124,72	1.580.019,06	932.975,66	59,05	923.447,66	58,45	837.459,79	53,00	9.528,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.736.475,28	3.238.843,46	2.712.005,30	83,73	2.643.395,42	81,62	2.355.901,77	72,74	68.609,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.428.465,00	12.456.247,33	10.980.272,14	88,15	10.004.509,38	80,32	8.866.548,87	71,18	975.762,76
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**107.045.465,00**	**161.177.981,33**	**136.344.216,06**	**84,59**	**116.308.091,60**	**72,16**	**103.351.619,38**	**64,12**	**20.036.124,46**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	34.047.851,52	65.564.728,93	47.891.594,28	73,04	41.835.341,43	63,81	37.042.115,80	56,50	6.056.252,85
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**72.997.613,48**	**95.613.252,40**	**88.452.621,78**	**92,51**	**74.472.750,17**	**77,89**	**66.309.503,58**	**69,35**	**13.979.871,61**

Notas

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2022

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar
RECEITAS CORRENTES	**483.835.382,71**	**527.838.437,81**	**439.865.364,84**	**433.476.772,85**	**94.361.664,96**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	124.482.604,00	124.482.604,00	103.735.503,33	84.562.189,01	39.920.414,99
CONTRIBUIÇÕES	22.335.782,71	23.435.782,71	19.529.818,93	17.576.579,78	5.859.202,93
RECEITA PATRIMONIAL	2.877.063,82	5.206.693,19	4.338.910,99	12.139.997,38	-6.933.304,19
RECEITA DE SERVIÇOS	73.305.000,00	73.305.000,00	61.087.500,00	39.769.904,59	33.535.095,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	251.957.665,02	276.554.686,07	230.462.238,39	256.612.545,66	19.942.140,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.877.267,16	24.853.671,84	20.711.393,20	22.815.556,43	2.038.115,41
RECEITAS DE CAPITAL	**13.700.000,00**	**18.887.509,64**	**15.739.591,37**	**14.767.067,09**	**4.120.442,55**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.650.000,00	13.989.322,87	11.657.769,06	11.769.542,26	2.219.780,61
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	221.900,00	184.916,67	221.900,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.050.000,00	4.676.286,77	3.896.905,64	2.775.624,83	1.900.661,94
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**31.413.000,00**	**31.413.000,00**	**26.177.500,00**	**29.805.883,63**	**1.607.116,37**
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	48.296.617,29	56.651.617,29	47.209.681,08	42.263.359,34	14.388.257,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS	**514.419.000,00**	**571.964.564,74**	**476.637.137,28**	**460.701.315,65**	**111.263.249,09**
OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**514.419.000,00**	**571.964.564,74**	**476.637.137,28**	**460.701.315,65**	**111.263.249,09**
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**514.419.000,00**	**571.964.564,74**	**476.637.137,28**	**460.701.315,65**	**111.263.249,09**

DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Emp.	Saldo à Liq.	Saldo à Pagar.
DESPESAS CORRENTES	**417.045.398,94**	**93.026.705,40**	**510.072.104,34**	**426.931.777,55**	**379.038.035,32**	**341.453.735,75**	**83.140.326,79**	**47.893.742,23**	**37.584.299,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.790.927,46	17.174.320,54	199.965.248,00	168.325.036,22	168.147.041,83	152.513.293,41	31.640.211,78	177.994,39	15.633.748,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.113.600,00	262.839,29	2.376.439,29	2.376.439,29	1.800.015,86	1.800.015,86	0,00	576.423,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.140.871,48	75.589.545,57	307.730.417,05	256.230.302,04	209.090.977,63	187.140.426,48	51.500.115,01	47.139.324,41	21.950.551,15
DESPESAS DE CAPITAL	**42.755.690,00**	**-5.720.159,71**	**37.035.530,29**	**22.061.114,70**	**16.767.935,75**	**16.516.484,25**	**14.974.415,59**	**5.293.178,95**	**251.451,50**
INVESTIMENTOS	38.873.590,00	-4.854.107,48	34.019.482,52	19.045.066,93	14.363.017,16	14.111.565,66	14.974.415,59	4.682.049,77	251.451,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.000,00	-12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.870.100,00	-854.052,23	3.016.047,77	3.016.047,77	2.404.918,59	2.404.918,59	0,00	611.129,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.321.293,77**	**-1.821.000,00**	**4.500.293,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.500.293,77**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	48.296.617,29	4.306.628,48	52.603.245,77	48.252.434,05	45.981.538,06	39.240.299,84	4.350.811,72	2.270.895,99	6.741.238,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**514.419.000,00**	**89.792.174,17**	**604.211.174,17**	**497.245.326,30**	**441.787.509,13**	**397.210.519,84**	**106.965.847,87**	**55.457.817,17**	**44.576.989,29**
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	**514.419.000,00**	**89.792.174,17**	**604.211.174,17**	**497.245.326,30**	**441.787.509,13**	**397.210.519,84**	**106.965.847,87**	**55.457.817,17**	**44.576.989,29**
SUPERÁVIT (IX)				**18.913.806,52**			**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII+IX)	**514.419.000,00**	**89.792.174,17**	**604.211.174,17**	**497.245.326,30**	**460.701.315,65**	**397.210.519,84**	**106.965.847,87**	**55.457.817,17**	**44.576.989,29**

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno

ANEXO II - Demonstrativo de Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2022

Cód Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Créd. Anu.	Dotação Atual.	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
1		Legislativa	2.328.000,00	60.000,00	2.388.000,00	1.777.216,10	610.783,90	1.708.558,44	68.657,66
1	31	Ação Legislativa	2.328.000,00	60.000,00	2.388.000,00	1.777.216,10	610.783,90	1.708.558,44	68.657,66
4		Administração	45.205.818,54	4.107.609,06	49.313.427,60	42.581.453,33	6.731.974,27	40.363.551,12	2.217.902,21
4	121	Planejamento e Orçamento	4.915.320,00	-272.809,13	4.642.510,87	3.894.438,03	748.072,84	3.607.161,30	287.276,73
4	122	Administração Geral	33.638.151,23	2.758.123,91	36.396.275,14	31.366.668,21	5.029.606,93	29.846.877,07	1.519.791,14
4	123	Administração Financeira	5.603.973,31	1.662.041,84	7.266.015,15	6.610.545,24	655.469,91	6.306.480,06	304.065,18
4	131	Comunicação Social	1.048.374,00	-39.747,56	1.008.626,44	709.801,85	298.824,59	603.032,69	106.769,16
5		Defesa Nacional	46.554,00	11.129,16	57.683,16	43.134,20	14.548,96	32.261,72	10.872,48
5	153	Defesa Terrestre	46.554,00	11.129,16	57.683,16	43.134,20	14.548,96	32.261,72	10.872,48
6		Segurança Pública	587.948,00	-143.500,00	444.448,00	349.734,43	94.713,57	296.897,74	52.836,69
6	182	Defesa Civil	587.948,00	-143.500,00	444.448,00	349.734,43	94.713,57	296.897,74	52.836,69
8		Assistência Social	13.133.570,00	635.225,02	13.768.795,02	11.159.896,43	2.608.898,59	9.967.784,83	1.192.111,60
8	122	Administração Geral	2.531.571,66	96.394,42	2.627.966,08	2.140.466,52	487.499,56	1.818.949,56	321.516,96
8	241	Assistência ao Idoso	46.000,00	11.000,00	57.000,00	220,00	56.780,00	220,00	0,00
8	242	Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.081.470,00	92.776,40	1.174.246,40	910.906,54	263.339,86	839.088,70	71.817,84
8	244	Assistência Comunitária	9.446.528,34	463.054,20	9.909.582,54	8.108.303,37	1.801.279,17	7.309.526,57	798.776,80
8	334	Fomento ao Trabalho	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9		Previdência Social	64.300.000,00	12.097.000,00	76.397.000,00	62.469.619,26	13.927.380,74	62.468.919,43	699,83
9	272	Previdência do Regime Estatutário	64.300.000,00	12.097.000,00	76.397.000,00	62.469.619,26	13.927.380,74	62.468.919,43	699,83
10		Saúde	107.045.465,00	54.132.516,33	161.177.981,33	141.221.807,31	19.956.174,02	120.686.539,56	20.535.267,75
10	122	Administração Geral	11.428.465,00	1.027.782,33	12.456.247,33	11.617.245,64	839.001,69	10.501.491,78	1.115.753,86
10	301	Atenção Básica	27.719.200,00	16.128.036,17	43.847.236,17	37.899.284,11	5.947.952,06	32.137.132,83	5.762.151,28
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.026.200,00	37.029.435,31	100.055.635,31	88.060.296,60	11.995.338,71	74.481.071,87	13.579.224,73
10	304	Vigilância Sanitária	2.135.124,72	-555.105,66	1.580.019,06	932.975,66	647.043,40	923.447,66	9.528,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	2.736.475,28	502.368,18	3.238.843,46	2.712.005,30	526.838,16	2.643.395,42	68.609,88
12		Educação	165.568.800,00	7.263.505,72	172.832.305,72	139.837.193,26	32.995.112,46	123.449.903,29	16.387.289,97
12	122	Administração Geral	9.920.023,00	-6.933.863,03	2.986.159,97	2.728.841,42	257.318,55	2.678.071,83	50.769,59
12	306	Alimentação e Nutrição	6.277.742,76	2.454.536,54	8.732.279,30	8.425.033,48	307.245,82	6.897.262,19	1.527.771,29
12	361	Ensino Fundamental	37.902.107,88	12.788.649,14	50.690.757,02	43.339.028,50	7.351.728,52	40.300.809,99	3.038.218,51
12	362	Ensino Médio	456.000,00	29.894,20	485.894,20	465.119,40	20.774,80	359.335,70	105.783,70
12	364	Ensino Superior	71.921.500,00	-1.872,89	71.919.627,11	52.272.883,03	19.646.744,08	42.100.201,43	10.172.681,60
12	365	Educação Infantil	39.091.426,36	-1.073.838,24	38.017.588,12	32.606.287,43	5.411.300,69	31.114.222,15	1.492.065,28
13		Cultura	4.687.475,00	-1.793.247,32	2.894.227,68	2.546.067,17	348.160,51	2.315.921,70	230.145,47
13	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	286.000,00	-156.660,57	129.339,43	75.205,60	54.133,83	63.268,28	11.937,32
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	390.000,00	-390.000,00	0,00		0,00		
13	392	Difusão Cultural	4.011.475,00	-1.246.586,75	2.764.888,25	2.470.861,57	294.026,68	2.252.653,42	218.208,15
15		Urbanismo	43.301.748,00	13.751.335,93	57.053.081,93	35.048.782,98	22.004.298,95	25.174.062,14	9.874.720,84
15	451	Infra-Estrutura Urbana	14.193.776,00	-1.386.038,90	12.807.737,10	7.671.043,22	5.136.693,88	3.215.066,00	4.455.977,22
15	452	Serviços Urbanos	29.107.970,00	15.137.374,83	44.245.344,83	27.377.739,76	16.867.605,07	21.958.996,14	5.418.743,62
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16		Habitação	3.018.610,00	86.010,11	3.104.620,11	2.373.656,40	730.963,71	2.289.142,91	84.513,49
16	482	Habitação Urbana	3.018.610,00	86.010,11	3.104.620,11	2.373.656,40	730.963,71	2.289.142,91	84.513,49
18		Gestão Ambiental	428.801,00	202.482,90	631.283,90	360.444,61	270.839,29	301.981,16	58.463,45
18	542	Controle Ambiental	428.801,00	202.482,90	631.283,90	360.444,61	270.839,29	301.981,16	58.463,45
20		Agricultura	418.969,00	130.125,36	549.094,36	416.837,42	132.256,94	393.785,96	23.051,46
20	605	Abastecimento	418.969,00	130.125,36	549.094,36	416.837,42	132.256,94	393.785,96	23.051,46
22		Indústria	1.511.000,00	-13.505,36	1.497.494,64	1.497.494,64	0,00	1.372.703,42	124.791,22
22	661	Promoção Industrial	1.511.000,00	-13.505,36	1.497.494,64	1.497.494,64	0,00	1.372.703,42	124.791,22
23		Comércio e Serviços	2.854.900,00	-5.076,33	2.849.823,67	2.355.639,61	494.184,06	2.148.726,46	206.913,15
23	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	695	Turismo	2.854.900,00	-5.076,33	2.849.823,67	2.355.639,61	494.184,06	2.148.726,46	206.913,15
26		Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27		Desporto e Lazer	13.329.080,00	-4.128.325,63	9.200.754,37	7.802.904,54	1.397.849,83	7.017.022,20	785.882,34
27	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	143.000,00	-64.714,47	78.285,53	73.420,52	4.865,01	73.420,52	0,00
27	812	Desporto Comunitário	814.000,00	-566.078,85	247.921,15	247.860,00	61,15	237.860,00	10.000,00
27	813	Lazer	12.372.080,00	-3.497.532,31	8.874.547,69	7.481.624,02	1.392.923,67	6.705.741,68	775.882,34
28		Encargos Especiais	40.330.969,69	5.219.889,22	45.550.858,91	45.403.444,61	147.414,30	41.799.747,05	3.603.697,56
28	843	Serviço da Dívida Interna	8.762.488,40	7.944,94	8.770.433,34	8.770.433,34	0,00	7.457.841,76	1.312.591,58
28	845	Transferências	23.943.901,29	4.235.000,00	28.178.901,29	28.160.901,29	18.000,00	26.344.422,94	1.816.478,35
28	846	Outros Encargos Especiais	7.624.580,00	976.944,28	8.601.524,28	8.472.109,98	129.414,30	7.997.482,35	474.627,63
		Reserva de Contingência	6.321.293,77	-1.821.000,00	4.500.293,77	0	4.500.293,77		
		Total	**514.419.000,00**	**89.792.174,17**	**604.211.174,17**	**497.245.326,30**	**106.965.847,87**	**441.787.509,13**	**55.457.817,17**

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITO MUNICIPAL

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da L.C. 101/00) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L. Período: 5º Bimestre de 2022

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZES MESES													
ESPECIFICAÇÃO	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**TOTAIS**
RECEITAS CORRENTES													
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.525.662,93	9.863.869,13	4.899.256,11	5.690.604,49	15.106.438,81	8.039.731,74	8.267.183,61	8.561.420,91	8.621.418,99	9.205.974,79	7.930.501,41	8.239.658,15	101.951.721,07
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.503.684,02	2.379.239,67	1.302.023,57	1.373.281,75	2.764.394,89	1.776.104,00	1.724.110,03	1.719.765,77	1.733.675,23	1.741.480,45	1.716.552,39	1.725.191,70	21.459.503,47
RECEITA PATRIMONIAL	558.712,73	1.272.624,58	311.234,33	831.307,92	1.382.018,26	1.280.941,02	661.801,74	1.170.285,30	1.370.770,70	1.877.199,35	2.367.779,55	886.659,21	13.971.334,69
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.705.962,87	4.369.936,14	4.239.108,45	4.142.323,00	4.057.348,42	3.536.707,24	3.909.807,41	3.782.282,78	5.488.722,31	4.048.312,98	3.573.085,87	2.992.206,13	50.845.803,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.675.429,20	23.311.903,29	30.388.219,24	22.421.440,53	26.576.739,22	27.237.521,35	26.861.690,32	27.328.140,41	28.542.215,64	23.858.577,21	20.090.227,09	23.307.774,65	301.599.878,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	701.644,91	1.422.483,17	638.300,22	526.187,38	1.606.951,04	5.612.696,49	2.138.366,60	7.683.476,17	641.144,77	1.298.442,90	654.623,45	2.015.367,41	24.939.684,51
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**38.671.096,66**	**42.620.055,98**	**41.778.141,92**	**34.985.145,07**	**51.493.890,64**	**47.483.701,84**	**43.562.959,71**	**50.245.371,34**	**46.397.947,64**	**42.029.987,68**	**36.332.769,76**	**39.166.857,25**	**514.767.925,49**
DEDUÇÕES													
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	1.034.303,14	1.870.062,24	1.199.288,61	1.130.772,32	1.137.263,20	1.245.339,78	1.182.469,69	1.204.688,91	1.202.499,92	1.215.213,80	1.220.023,91	1.228.147,36	14.870.072,88
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	319.432,89	662.932,90	327.449,45	327.449,45	360.697,07	360.670,54	360.670,54	351.673,21	357.543,46	354.235,87	353.696,35	115.017,18	4.251.468,91
GANHOS C/ APLIC FINAN DO RPPS	15.205,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.205,67
RESULTADO DO FUNDEB	**2.732.956,65**	**2.522.583,09**	**4.412.242,45**	**3.018.902,52**	**3.248.321,94**	**2.839.102,03**	**3.241.718,13**	**2.693.697,05**	**2.562.599,50**	**2.959.449,71**	**2.350.530,63**	**2.479.319,67**	**35.061.423,37**
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	2.732.956,65	2.522.583,09	4.412.242,45	3.018.902,52	3.248.321,94	2.839.102,03	3.241.718,13	2.693.697,05	2.562.599,50	2.959.449,71	2.350.530,63	2.479.319,67	35.061.423,37
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**4.101.898,35**	**5.055.578,23**	**5.938.980,51**	**4.477.124,29**	**4.746.282,21**	**4.445.112,35**	**4.784.858,36**	**4.250.059,17**	**4.122.642,88**	**4.528.899,38**	**3.924.250,89**	**3.822.484,21**	**54.198.170,83**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**34.569.198,31**	**37.564.477,75**	**35.839.161,41**	**30.508.020,78**	**46.747.608,43**	**43.038.589,49**	**38.778.101,35**	**45.995.312,17**	**42.275.304,76**	**37.501.088,30**	**32.408.518,87**	**35.344.373,04**	**460.569.754,66**
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF) (IV)	2.168,42	6.737,91	0,00	3.163,01	1.073.346,10	4.149,71	3.788,78	2.004.750,03	2.204.859,03	5.323,32	11.325,97	0,00	5.319.612,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**34.567.029,89**	**37.557.739,84**	**35.839.161,41**	**30.504.857,77**	**45.674.262,33**	**43.034.439,78**	**38.774.312,57**	**43.990.562,14**	**40.070.445,73**	**37.495.764,98**	**32.397.192,90**	**35.344.373,04**	**455.250.142,38**
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIAO RELATIVAS AS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166 § 16, DA CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**34.567.029,89**	**37.557.739,84**	**35.839.161,41**	**30.504.857,77**	**45.674.262,33**	**43.034.439,78**	**38.774.312,57**	**43.990.562,14**	**40.070.445,73**	**37.495.764,98**	**32.397.192,90**	**35.344.373,04**	**455.250.142,38**

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno

ANEXO IV - Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Período: 5º Bimestre de 2022

RECEITAS	**72.518.740,98**	**DESPESAS**	**77.419.816,43**
ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIA	58.475.534,59	ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIAS PAGAS	57.978.079,45
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.137.602,85	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.137.602,85
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	11.905.603,54	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	17.304.134,13

Saldo do Exercício Anterior	**163.464.132,27**	**Saldo do Exercício Atual**	**158.563.056,82**
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	5.434.931,58	BANCO CONTAS MOVIMENTO	6.262.734,66
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	158.029.200,69	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	152.300.322,16

TOTAL	**235.982.873,25**	**TOTAL**	**235.982.873,25**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
Saldo Atual	158.563.056,82
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras	9.508,22
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício	**158.553.548,60**
(-) Restos a Pagar do Exercício	0,00
(=) Disponibilidade Financeira	**158.553.548,60**

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2022

ANEXO IV - LRF, art 53, inciso III

	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	**20.163.382,71**	**22.178.882,71**	**18.482.402,26**	**16.212.175,25**
Receitas de Contribuições	**15.435.782,71**	**16.535.782,71**	**13.779.818,93**	**11.965.707,50**
Contribuição do Servidor Ativo Civil	13.742.329,81	14.787.329,81	12.322.774,84	10.621.906,78
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.576.000,00	1.631.000,00	1.359.166,67	1.260.813,33
Contribuição de Pensionista Civil	117.452,90	117.452,90	97.877,42	82.987,39
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	**4.700.000,00**	**4.700.000,00**	**3.916.666,67**	**3.269.103,12**
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**27.600,00**	**943.100,00**	**785.916,67**	**977.364,63**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS(III)	**48.296.617,29**	**56.651.617,29**	**47.209.681,08**	**42.263.359,34**
Contribuição Patronal do Exercício	**24.352.716,00**	**26.507.716,00**	**22.089.763,33**	**19.383.663,76**
Contribuição Patronal Ativo Civil	*24.352.716,00*	*26.507.716,00*	22.089.763,33	*19.383.663,76*
Contribuição Patronal Inativo Civil	*0,00*	*0,00*	0,00	*0,00*
Contribuição Patronal Pensionista Civil	*0,00*	*0,00*	0,00	*0,00*
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	**23.943.901,29**	**30.143.901,29**	**25.119.917,74**	**22.879.695,58**
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	**68.460.000,00**	**78.830.500,00**	**65.692.083,33**	**58.475.534,59**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**2.438.706,23**	**2.573.206,23**	**2.030.512,29**	**1.820.409,42**
Despesas Correntes	2.390.706,23	2.550.206,23	2.026.029,39	1.815.926,52
Despesas de Capital	48.000,00	23.000,00	4.482,90	4.482,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**64.200.000,00**	**76.257.000,00**	**62.361.789,31**	**62.361.089,48**
Aposentadorias	56.500.000,00	66.781.400,00	54.810.039,10	54.809.339,27
Pensões	7.700.000,00	9.475.600,00	7.551.750,21	7.551.750,21
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária ao RGPS	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	***1.821.293,77***	***293,77***		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (X)=(VII+VIII+IX)	**68.460.000,00**	**78.830.500,00**	**64.392.301,60**	**64.181.498,90**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	**0,00**	**0,00**	**1.299.781,73**	**-5.705.964,31**

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO INSTITUTO
5º Bimestre de 2022

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2021 (a)	Em 3º Bimestre/2022 (b)	Em 5º Bimestre/2022 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (I)	**190.319.988,79**	**190.319.988,79**	**190.059.045,44**
PASSIVO ATUARIAL	190.319.988,79	190.059.045,44	190.059.045,44
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	260.943,35	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	**158.065.272,91**	**153.730.555,59**	**172.927.605,13**
ATIVO DISPONÍVEL	5.434.931,58	6.031.293,87	6.262.734,66
HAVERES FINANCEIROS	158.029.200,69	153.736.169,17	172.872.798,14
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-5.398.859,36	-6.035.404,28	-6.203.419,45
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-1.503,17	-4.508,22
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	**32.254.715,88**	**36.589.433,20**	**17.131.440,31**
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III-V)	**32.254.715,88**	**36.589.433,20**	**17.131.440,31**

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)
RESULTADO NOMINAL	**-19.457.992,89**	**-15.123.275,57**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	**0,00**

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponivel, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO
5º Bimestre de 2022

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2021 (a)	Em 3º Bimestre/2022 (b)	Em 5º Bimestre/2022 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**30.120.396,47**	**29.623.292,10**	**38.846.502,23**
DEDUÇÕES (II)[1]	**117.341.952,59**	**128.714.559,68**	**114.935.590,14**
ATIVO DISPONÍVEL	139.978.265,89	159.743.398,91	162.134.257,35
HAVERES FINANCEIROS	324.553,57	3.435.423,80	3.473.641,75
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-22.960.866,87	-15.522.183,15	-44.900.588,51
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-18.942.079,88	-5.771.720,45
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	**-87.221.556,12**	**-99.091.267,58**	**-76.089.087,91**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	**-87.221.556,12**	**-99.091.267,58**	**-76.089.087,91**

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)
RESULTADO NOMINAL	**23.002.179,67**	**11.132.468,21**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	**-3.000.000,00**

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponivel, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2022

LRF, art. 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	481.301.318,89	522.974.744,62	421.506.472,83
Receita Tributária	124.482.604,00	124.482.604,00	84.562.189,01
Receita de Contribuição	22.335.782,71	23.435.782,71	17.576.579,78
Receita Previdenciária	15.435.782,71	16.535.782,71	11.965.707,50
Outras Contribuições	6.900.000,00	6.900.000,00	5.610.872,28
Receita Patrimonial Líquida	343.000,00	343.000,00	169.697,36
Receita Patrimonial	2.877.063,82	5.206.693,19	12.139.997,38
(-)Aplicações Financeiras	2.534.063,82	4.863.693,19	11.970.300,02
Transferências Correntes	251.957.665,02	276.554.686,07	256.612.545,66
Demais Receitas Correntes	82.182.267,16	98.158.671,84	62.585.461,02
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	82.182.267,16	98.158.671,84	62.585.461,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.700.000,00	18.887.509,64	14.767.067,09
Operações de Crédito (III)	11.650.000,00	13.989.322,87	11.769.542,26
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	221.900,00	221.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	221.900,00	221.900,00
Transferência de Capital	2.050.000,00	4.676.286,77	2.775.624,83
Convênios	0,00	1.582.678,44	388.750,00
Outras Tranferências de Capital	2.050.000,00	3.093.608,33	2.386.874,83
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.050.000,00	4.898.186,77	2.997.524,83
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	31.413.000,00	31.413.000,00	29.805.883,63
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	451.938.318,89	496.459.931,39	394.698.114,03

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	417.045.398,94	510.072.104,34	379.038.035,32
Pessoal e Encargos Sociais	182.790.927,46	199.965.248,00	168.147.041,83
Juros e Encargos da Dívida (X)	2.113.600,00	2.376.439,29	1.800.015,86
Outras Despesas Correntes	232.140.871,48	307.730.417,05	209.090.977,63
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	414.931.798,94	507.695.665,05	377.238.019,46
DESPESAS CAPITAL (XII)	42.755.690,00	37.035.530,29	16.767.935,75
Investimentos	38.873.590,00	34.019.482,52	14.363.017,16
Inversoes Financeiras	12.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida (XV)	3.870.100,00	3.016.047,77	2.404.918,59
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	38.885.590,00	34.019.482,52	14.363.017,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	6.321.293,77	4.500.293,77	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	460.138.682,71	546.215.441,34	391.601.036,62

RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)	**-8.200.363,82**	**-49.755.509,95**	**3.097.077,41**

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO	**6.228.424,58**

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2022

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	INSCRITOS		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				
RESTOS A PAGAR											
EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL	16.700,41	21.183.027,44	5.794,34	21.181.486,69	12.446,82	3.020.548,54	21.100.506,90	15.516.236,09	4.809.991,72	15.205.083,69	4.105.980,03
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA	0,00	5.398.859,36	0,00	5.398.859,36	0,00	5.000,00	2.750,00	2.750,00	0,00	2.750,00	5.000,00
CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE	0,00	1.665.896,37	7,08	1.665.889,29	0,00	31.149,27	2.626.480,30	2.430.913,93	92.537,35	2.430.913,93	134.178,29
TOTAL (III) = (I+II)	**16.700,41**	**28.247.783,17**	**5.801,42**	**28.246.235,34**	**12.446,82**	**3.056.697,81**	**23.729.737,20**	**17.949.900,02**	**4.902.529,07**	**17.638.747,62**	**4.245.158,32**

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - Período: 3º Trimestre / 2022

DISCRIMINAÇÃO		PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS				
PRÓPRIOS		**108.629.000,00**	**108.629.000,00**	**74.307.265,01**
IMPOSTOS		**100.430.000,00**	**100.430.000,00**	**67.482.688,84**
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	18.800.000,00	18.800.000,00	11.116.823,01
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	313.938,03
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE - PRINCIPAL	37.500.000,00	37.500.000,00	24.845.467,84
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	ITBI - PRINCIPAL	12.500.000,00	12.500.000,00	7.031.064,63
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	31.630.000,00	31.630.000,00	24.175.395,33
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS		**6.669.000,00**	**6.669.000,00**	**5.825.519,41**
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	5.860.000,00	5.860.000,00	5.456.229,14
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	809.000,00	809.000,00	369.290,27
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS		**1.530.000,00**	**1.530.000,00**	**999.056,76**
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	300.000,00	300.000,00	196.519,31
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	900.000,00	900.000,00	622.639,83
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS	170.000,00	170.000,00	107.246,26
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	160.000,00	160.000,00	72.651,36
TRANSFERÊNCIAS		**161.065.000,00**	**161.065.000,00**	**139.856.899,65**
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS		**59.305.000,00**	**59.305.000,00**	**52.390.569,61**
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA MENSAL - PRINCIPAL - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	55.000.000,00	55.000.000,00	49.113.435,94
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE FPM - EC 55/07 - DEZEMBRO	2.000.000,00	2.000.000,00	493.390,29
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE FPM - EC 84/14 - JULHO	2.000.000,00	2.000.000,00	2.730.683,44
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	305.000,00	305.000,00	53.059,94
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS		**101.760.000,00**	**101.760.000,00**	**87.466.330,04**
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	78.200.000,00	78.200.000,00	63.073.794,19
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	23.000.000,00	23.000.000,00	24.008.509,43
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	560.000,00	560.000,00	384.026,42
TOTAIS		**269.694.000,00**	**269.694.000,00**	**214.164.164,66**
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB**				
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS*		**31.413.000,00**	**31.413.000,00**	**27.326.563,96**
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS		**11.061.000,00**	**11.061.000,00**	**9.833.298,89**
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA MENSAL - PRINCIPAL - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	11.000.000,00	11.000.000,00	9.822.687,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	61.000,00	61.000,00	10.611,89
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS		**20.352.000,00**	**20.352.000,00**	**17.493.265,07**
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	15.640.000,00	15.640.000,00	12.614.758,70
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.600.000,00	4.600.000,00	4.801.701,87
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	112.000,00	112.000,00	76.804,50
LÍQUIDO DE TRANSFERÊNCIAS		**238.281.000,00**	**238.281.000,00**	**186.837.600,70**

FONTE = BALANCETE CONSOLIDADO

* VALORES BRUTOS

** VALORES ABSOLUTOS

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

Priscila Mauricio Conti
Contadora - CRC 1SP303.058/0-6

Júlia Teixeira de Carvalho
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2022

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
		RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			**3.285.624,00**	**4.767.428,73**	**3.553.119,00**
	02.000.0000	1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	3.285.624,00	4.767.428,73	3.553.119,00
	02.220.0002	1.7.2.4.51.0.1.004 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.000.000,00	1.945.567,20	1.474.159,79
	02.220.0007	1.7.2.4.51.0.1.001 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.122.604,00	1.398.817,53	1.075.668,80
	02.220.0016	1.7.2.4.51.0.1.003 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	48.108,00	48.240,00	38.592,00
	02.220.0017	1.7.2.4.51.0.1.008 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	18.652,80
	02.230.0001	1.7.2.4.51.0.1.005 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	438.000,00	438.000,00	215.255,21
	02.230.0006	1.7.2.4.51.0.1.002 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	676.912,00	936.804,00	730.790,40
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			**6.716.901,00**	**7.218.421,00**	**6.096.416,24**
	05.000.0000	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.286.541,00	5.786.541,00	4.759.528,56
	05.282.0001	1.7.1.4.50.0.1.000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	5.286.541,00	5.786.541,00	4.759.528,56
	05.000.0000	1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	0,00	1.520,00	1.520,00
	05.292.0001	1.7.1.4.51.0.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	05.210.0005	1.7.1.4.51.0.1.002 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	0,00	1.520,00	1.520,00
	05.000.0000	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.336.260,00	1.336.260,00	1.301.033,60
	05.285.0001	1.7.1.4.52.0.1.001 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	629.310,00	629.310,00	578.560,00
	05.283.0001	1.7.1.4.52.0.1.002 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	367.866,00	367.866,00	300.798,40
	05.284.0001	1.7.1.4.52.0.1.003 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	163.982,00	163.982,00	231.488,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2022

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	05.233.0001	1.7.1.4.52.0.1.004 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	148.134,00	148.134,00	163.872,00
	05.243.0001	1.7.1.4.52.0.1.005 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	20.608,00	20.608,00	15.206,40
	05.242.0001	1.7.1.4.52.0.1.006 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	6.360,00	6.360,00	11.108,80
	05.000.0000	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	94.100,00	94.100,00	34.334,08
	05.288.0001	1.7.1.4.53.0.1.001 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	52.400,00	52.400,00	19.732,30
	05.232.0001	1.7.1.4.53.0.1.002 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	16.000,00	16.000,00	4.341,05
	05.286.0001	1.7.1.4.53.0.1.003 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	1.000,00	1.000,00	5.968,97
	05.287.0001	1.7.1.4.53.0.1.004 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	24.700,00	24.700,00	4.291,76
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
01 - TESOURO			**30.000,00**	**30.000,00**	**450.361,33**
	01.000.0000	1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	450.361,33
	01.220.0000	1.3.2.1.01.0.1.01.05.04 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	01.221.0000	1.3.2.1.01.0.1.502 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	450.361,33
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			**1.000,00**	**3.122,24**	**43.060,15**
	02.000.0000	1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000,00	3.122,24	43.060,15
	02.220.0007	1.3.2.1.01.0.1.501 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	8.847,21
	02.230.0001	1.3.2.1.01.0.1.503 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000,00	3.122,24	34.212,94
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			**8.459,00**	**188.515,72**	**699.002,71**
	05.000.0000	1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	8.459,00	188.515,72	699.002,71
	05.282.0001	1.3.2.1.01.0.1.505 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	8.459,00	188.459,00	331.107,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2022

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	05.220.0010	1.3.2.1.01.0.1.506 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	49.551,81
	05.220.0001	1.3.2.1.01.0.1.507 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	7.570,20
	05.210.0005	1.3.2.1.01.0.1.508 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	50,69	50,69
	05.210.0022	1.3.2.1.01.0.1.509 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	6,03	6,03
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			**10.041.984,00**	**12.207.487,69**	**10.841.959,43**
F U N D E B					
TRANSFERÊNCIAS					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			**45.305.000,00**	**45.305.000,00**	**35.209.911,56**
	02.000.0000	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	45.305.000,00	45.305.000,00	35.209.911,56
	02.260.0000	1.7.5.1.50.0.1.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	45.305.000,00	45.305.000,00	35.209.911,56
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			**75.000,00**	**133.061,56**	**511.074,31**
	02.000.0000	1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	75.000,00	133.061,56	511.074,31
	02.263.0000	1.3.2.1.01.0.1.201 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	75.000,00	75.000,00	453.012,75
	02.265.2021	1.3.2.1.01.0.1.202 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	58.061,56	58.061,56
SUBTOTAL DE FUNDEB			**45.380.000,00**	**45.438.061,56**	**35.720.985,87**
RECEITAS DE COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB					
		COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF	0,00	0,00	0,00
		COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	0,00	0,00	0,00
T O T A L			**55.421.984,00**	**57.645.549,25**	**46.562.945,30**

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

Priscila Mauricio Conti
Contadora - CRC 1SP303.058/0-6

Júlia Teixeira de Carvalho
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2022 - Período: 3º Trimestre / 2022

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
				SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO					
12 - Educação									
	361 - Ensino Fundamental								
		01 - TESOURO							
			220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL						
12	361	01	220.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	615.000,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	114.003,01	114.003,01	114.003,01
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	237,56	237,56	237,56
	361	01	220.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	3.637,43	3.637,43	3.637,43
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	1.696,80	1.696,80	1.696,80
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	20.321,81	20.321,81	20.321,81
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	30.659,91	30.659,91	30.659,91
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	2.904,21	2.904,21	2.904,21
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	24.550,10	24.550,10	24.550,10
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.493,74	1.493,74	1.493,74
12	361	01	220.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	4.619,38	4.619,38	4.619,38
12	361	01	220.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
		01	220.0000	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	10.888,60	10.888,60	10.888,60
12	361	01	220.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	29.274,62	29.274,62	29.274,62
12	361	01	220.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.015.000,00	4.759.250,40	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORAÇÃO	0,00	0,00	1.152.325,40	817.157,58	379.958,00
12	361	01	220.0000	3.3.50.39.06 - CONVÊNIO	0,00	0,00	564.941,27	564.941,27	564.941,27
12	361	01	220.0000	3.3.50.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	2.775.427,20	1.525.514,33	1.347.051,28
12	361	01	220.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.08.01 - AUXÍLIO FUNERAL	0,00	0,00	4.847,65	4.847,65	4.847,65
12	361	01	220.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	0,00	1.958,45	1.958,45	1.958,45
12	361	01	220.0000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAIS	0,00	0,00	3.310,00	3.310,00	3.310,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	410.933,68	2.730.915,31	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	451.853,84	400.614,74	197.052,74
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.15 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	6.998,00	6.998,00	6.998,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	176.065,30	176.065,30	176.065,30
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	57.687,90	55.887,90	55.581,90
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	75.774,00	75.774,00	75.774,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	215.631,64	215.631,64	183.031,64
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	112.972,50	112.972,50	112.972,50
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	341.229,98	60.795,19	37.421,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2022 - Período: 3º Trimestre / 2022

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	17.424,00	17.424,00	17.424,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	26.374,58	26.105,70	24.148,70
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	329,80	329,80	329,80
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.29 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.30 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	2.912,00	-	-
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	0,00	0,00	4.727,91	3.996,89	3.490,59
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.50 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAIS	0,00	0,00	15.673,50	15.673,50	15.673,50
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.60 - MATERIAL DIDÁTICO	0,00	0,00	680.426,90	679.006,90	645.980,70
12	361	01	220.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.090.000,00	3.185.469,76	2.973.336,48	2.268.257,09	1.808.300,50
12	361	01	220.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.811.000,00	4.756.652,97	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	14.520,00	3.200,00	3.200,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	32.996,00	18.445,00	18.445,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	43.266,47	19.826,22	19.681,23
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	2.800,00	-	-
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	224.945,85	140.790,96	124.208,17
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	264.000,00	192.018,89	142.829,39
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	1.150,00	127,72	71,78
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.48 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	35.900,00	21.999,10	20.849,07
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	9.361,00	8.561,00	8.561,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	1.199.988,00	736.618,92	636.619,92
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	4.184,47	-	-
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	2.580,00	-	-
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	2.555.201,28	1.715.474,71	1.475.996,14
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	1.534,80	1.534,80	1.534,80
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	24.030,39	7.145,00	7.145,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	7.226,74	7.226,74	7.226,74
12	361	01	220.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	31.000,00	233.825,32	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.40.24 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00	0,00	6.638,96	2.716,47	2.371,68
12	361	01	220.0000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	113.126,40	16.802,23	14.623,96
12	361	01	220.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	150.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	11.858,33	11.858,33	11.858,33
12	361	01	220.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.93.02 - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	815,36	815,36	815,36
12	361	01	220.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	2.172.566,67	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLOGICO	0,00	0,00	968,00	968,00	968,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2022 - Período: 3º Trimestre / 2022

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.10 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	0,00	0,00	271.023,00	262.223,00	262.223,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	133.249,15	123.574,15	123.574,15
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.28 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00	0,00	12.247,50	12.247,50	12.247,50
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.30 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,00	0,00	14.768,60	14.768,60	14.768,60
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	123.739,65	123.739,65	123.739,65
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, ÚTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	186.802,00	186.802,00	186.802,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.36 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	49.341,00	49.341,00	49.341,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	575.000,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	0,00	4.580,70	4.580,70	4.580,70
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	0,00	615.666,67	615.666,67	388.666,67
12	361	01	220.0000	4.4.92.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 220.0000		**11.254.933,68**	**18.618.680,43**	**16.512.885,79**	**11.639.482,32**	**9.632.407,85**
			312.0032 - ENFRENTAMENTO COVID-19 - DEPART. EDUCAÇÃO						
12	361	01	312.0032 -	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	312.0032 -	3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00			
12	361	01	312.0032 -	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00			
12	361	01	312.0032 -	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00			
12	361	01	312.0032 -	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00			
12	361	01	312.0032 -	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	312.0032 -	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00			
			Total da Aplicação: 312.0032		**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		Total da Fonte de Recurso: 1			**11.256.933,68**	**18.618.680,43**	**16.512.885,79**	**11.639.482,32**	**9.632.407,85**
			220.0002 - EST - TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL C/130.211-6						
12	361	02	220.0002	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	1.914.673,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	220.0002	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	1.684.624,69	1.093.365,57	867.729,67
12	361	02	220.0002	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	190.050,50	0,00	0,00	0,00
12	361	02	220.0002	3.3.90.93.02 - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	190.050,50	190.050,50	190.050,50
			Total da Aplicação: 220.0002		**1.000.000,00**	**2.104.723,50**	**1.874.675,19**	**1.283.416,07**	**1.057.780,17**
			220.0007 - EST- MERENDA ESTADUAL - FUNDAMENTAL C/34.688-8						
12	361	02	220.0007	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	30.925,53	0,00	0,00	0,00
12	361	02	220.0007	3.3.90.93.02 - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	30.925,53	30.925,53	30.925,53
			Total da Aplicação: 220.0007		**0,00**	**30.925,53**	**30.925,53**	**30.925,53**	**30.925,53**
			261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO						
12	361	02	261.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	572.000,00	7.494,68	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	6.141,98	6.141,98	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	1.352,70	1.352,70	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2022 - Período: 3º Trimestre / 2022

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	261.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.344.119,68	11.161.506,44	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	9.276.191,57	9.274.997,31	8.151.397,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	51,79	51,79	51,79
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	308.555,38	308.555,38	274.850,65
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	85.800,43	85.800,43	73.842,98
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	17.077,23	17.077,23	14.247,82
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	830.925,22	825.740,00	723.361,54
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	19.705,70	19.013,42	19.013,42
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	553.898,39	553.898,39	553.393,41
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	6.046,41	6.046,41	6.046,41
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	13.254,32	13.254,32	13.254,32
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	1.384,01	1.384,01	1.384,01
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	3.633,02	3.633,02	3.633,02
12	361	02	261.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	1.282,19	1.282,19	1.282,19
12	361	02	261.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	4.745,68	4.745,68	4.745,68
12	361	02	261.0000	3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.008.000,00	292.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	0,00	0,00	260.724,24	160.524,00	160.524,00
12	361	02	261.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.532.300,00	3.032.300,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	1.949.227,81	1.949.227,81	1.698.003,82
12	361	02	261.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	228.091,70	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	228.091,70	228.091,70	152.200,01
			Total da Aplicação: 261.0000		**15.481.419,68**	**14.743.392,82**	**13.568.089,77**	**13.460.817,77**	**11.851.232,07**
			262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS						
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.825.259,40	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.576.423,91	1.576.423,91	1.054.513,71
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	8.007,78	8.007,78	5.079,72
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	9.590,19	9.590,19	6.393,46
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	5.777,07	5.777,07	3.851,38
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	0,00	23.669,52	23.669,52	13.748,10
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	5.090,40	5.090,40	3.393,60
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	63.615,67	63.615,67	42.713,96
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	94.158,89	94.158,89	65.434,74
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	1.822,12	1.822,12	1.822,12
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	1.015,45	1.015,45	1.015,45
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	8.789,55	8.789,55	6.191,65
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	27.298,85	27.298,85	22.573,67
12	361	02	262.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	11.084,12	11.084,12	4.155,69
12	361	02	262.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	4.936,32	4.936,32	4.936,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2022 - Período: 3º Trimestre / 2022

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	262.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000,00	701.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	353.801,05	353.801,05	235.398,12
12	361	02	262.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	8.946,12	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	0,00	7.814,41	7.814,41	6.825,49
12	361	02	262.0000	3.3.90.08.56 - SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	142,79	142,79	142,79
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	98.948,77	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.515.000,00	1.638.715,52	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.048.113,28	2.576.919,23	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	18.054,15	18.054,15	18.054,15
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	746,30	494,00	328,70
12	361	02	262.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	310.400,00	210.400,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	550.000,00	634.416,65	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	584.416,65	584.358,32	496.578,30
12	361	02	262.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	4.4.92.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 262.0000		**7.884.513,28**	**7.976.605,69**	**2.806.255,19**	**2.805.944,56**	**1.993.151,12**
			265.2021 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR						
12	361	02	265.2021	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	8.404,31	0,00	0,00	0,00
12	361	02	265.2021	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	5.991,39	5.991,39	5.991,39
12	361	02	265.2021	3.1.90.04.14 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	1.077,33	1.077,33	1.077,33
12	361	02	265.2021	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	1.335,59	1.335,59	1.335,59
12	361	02	265.2021	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.752.494,58	0,00	0,00	0,00
12	361	02	265.2021	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.498.977,61	1.498.977,61	1.498.977,61
12	361	02	265.2021	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	7.057,12	7.057,12	7.057,12
12	361	02	265.2021	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	8.333,13	8.333,13	8.333,13
12	361	02	265.2021	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	10.632,64	10.632,64	10.632,64
12	361	02	265.2021	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	0,00	20.953,50	20.953,50	20.953,50
12	361	02	265.2021	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	4.120,80	4.120,80	4.120,80
12	361	02	265.2021	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	0,00	0,00	52.940,43	52.940,43	52.940,43
12	361	02	265.2021	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	111.471,98	111.471,98	111.471,98
12	361	02	265.2021	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	568,62	568,62	568,62
12	361	02	265.2021	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	3.068,09	3.068,09	3.068,09
12	361	02	265.2021	3.1.90.11.44 - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	10.297,37	10.297,37	10.297,37
12	361	02	265.2021	3.1.90.11.45 - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	24.073,29	24.073,29	24.073,29
12	361	02	265.2021	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	8.687,37	0,00	0,00	0,00
12	361	02	265.2021	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	8.687,37	8.687,37	8.687,37
12	361	02	265.2021	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	10.884,72	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2022 - Período: 3º Trimestre / 2022

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	265.2021	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	10.884,72	10.884,72	10.884,72
12	361	02	265.2021	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	566.424,91	0,00	0,00	0,00
12	361	02	265.2021	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	566.424,91	566.424,91	566.424,91
12	361	02	265.2021	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	9,70	0,00	0,00	0,00
12	361	02	265.2021	3.3.90.08.05 - SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	9,70	9,70	9,70
12	361	02	265.2021	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	174.654,15	0,00	0,00	0,00
12	361	02	265.2021	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	174.654,15	174.654,15	174.654,15
				Total da Aplicação: 265.2021	**0,00**	**2.521.559,74**	**2.521.559,74**	**2.521.559,74**	**2.521.559,74**
				Total da Fonte de Recurso: 2	**24.365.932,96**	**27.377.207,28**	**20.801.505,42**	**20.102.663,67**	**17.454.648,63**
				05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
				200.0013 - FNDE - QESE MUNICIPALIZAÇÃO C/33.383-2					
12	361	05	200.0013	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2,88	0,00	0,00	0,00
				Total da Aplicação: 286.0001	**0,00**	**2,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				282.0001 - REC. SAL. EDUC. - QESE - FUNDAMENTAL C/672.008-8					
12	361	05	282.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	464.141,24	46.442,24	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.30.01 - COMBÚSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	13.579,20	8.318,65	8.318,65
12	361	05	282.0001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	26.162,06	26.162,06	26.162,06
12	361	05	282.0001	3.3.90.30.15 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	6.501,00	6.501,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E AFINS	0,00	0,00	199,98	199,98	199,98
12	361	05	282.0001	3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	3.730.868,35	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.32.99 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	3.730.868,35	3.730.868,35	3.730.868,35
12	361	05	282.0001	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	36.560,67	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	36.560,67	26.065,33	22.605,33
12	361	05	282.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.314.000,00	609.505,31	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	3.621,00	3.621,00	3.621,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	87.948,45	65.672,04	58.272,14
12	361	05	282.0001	3.3.90.39.14 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	0,00	0,00	499,00	499,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	9.850,00	9.850,00	9.850,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00				
12	361	05	282.0001	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	784,84	784,84	784,84
12	361	05	282.0001	3.3.90.39.22 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00				
12	361	05	282.0001	3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00				
12	361	05	282.0001	3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2022 - Período: 3º Trimestre / 2022

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	05	282.0001	3.3.90.39.66 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00	0,00	13.000,00	6.530,88	6.530,88
12	361	05	282.0001	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00			
12	361	05	282.0001	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	161.576,90	161.576,90	161.576,90
12	361	05	282.0001	3.3.90.39.77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	88.479,62	73.329,00	58.921,46
12	361	05	282.0001	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00			
12	361	05	282.0001	3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	64.533,00	24.244,66	19.404,69
12	361	05	282.0001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	105.000,00	61.601,78	55.169,41
12	361	05	282.0001	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	107.834,30	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.40.22 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	0,00	0,00	107.493,59	80.003,88	70.836,56
12	361	05	282.0001	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	340,71	340,71	340,71
12	361	05	282.0001	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	36.913,40	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	299.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	4.4.90.52.06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
12	361	05	282.0001	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	126.830,00	126.830,00	126.830,00
12	361	05	282.0001	4.4.90.52.28 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00	0,00	26.027,50	26.027,50	26.027,50
12	361	05	282.0001	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	20.397,36	20.397,36	20.397,36
12	361	05	282.0001	4.4.90.52.42 - IMOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	30.750,00	30.750,00	30.750,00
12	361	05	282.0001 -	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	0,00			
				Total da Aplicação: 282.0001	**2.201.141,24**	**4.867.124,27**	**4.721.003,23**	**4.548.674,92**	**4.495.967,82**
				286.0001 - FED - PNATE - CRECHE C/44.929-6					
12	361	05	286.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
				Total da Aplicação: 286.0001	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				287.0001 - FED-PNATE-PRÉ-ESCOLA C/44.929-6					
12	361	05	287.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.700,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	287.0001	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	24.699,96	24.699,96	24.699,96
				Total da Aplicação: 287.0001	**24.700,00**	**24.700,00**	**24.699,96**	**24.699,96**	**24.699,96**
				288.0001 - FED - PNATE - FUNDAMENTAL C/44.929-6					
12	361	05	288.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.400,00	183.795,48	0,00	0,00	0,00
12	361	05	288.0001	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	102.968,00	64.264,32	52.716,08
				Total da Aplicação: 288.0001	**52.400,00**	**183.795,48**	**102.968,00**	**64.264,32**	**52.716,08**
		Total da Fonte de Recurso: 5			**2.279.241,24**	**5.076.622,63**	**4.848.671,19**	**4.637.639,20**	**4.573.383,86**
	Total da SubFunção: 361				**37.902.107,88**	**51.072.510,34**	**42.163.062,40**	**36.379.785,19**	**31.660.440,34**
	362 - Ensino Médio								
		01 - TESOURO							
			230.0000 - ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2022 - Período: 3º Trimestre / 2022

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	362	01	230.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 230.0000		**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		Total da Fonte de Recurso: 1			**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
			230.0001 - EST - TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO C/130.211-6						
12	362	02	230.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	439.000,00	469.894,20	0,00	0,00	0,00
12	362	02	230.0001	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	138.460,00	53.045,10	42.114,50
12	362	02	230.0001	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	331.434,20	296.672,00	275.299,95
12	362	02	230.0001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 230.0001		**439.000,00**	**469.894,20**	**469.894,20**	**349.717,10**	**317.414,45**
		Total da Fonte de Recurso: 2			**439.000,00**	**469.894,20**	**469.894,20**	**349.717,10**	**317.414,45**
		05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
			232.0001 - FED-PNATE- MÉDIO C/44.929-6						
12	362	05	232.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
12	362	05	232.0001	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 230.0003		**16.000,00**	**16.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		Total da Fonte de Recurso: 5			**16.000,00**	**16.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da SubFunção: 362				**456.000,00**	**485.894,20**	**469.894,20**	**349.717,10**	**317.414,45**
	364 - Ensino Superior								
		01 - TESOURO							
			110.0000 - ENSINO SUPERIOR						
12	364	01	110.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.995,00	1.995,00	1.995,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00	91.227,18	91.227,18	67.940,47	51.813,59
12	364	01	110.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	224.000,00	91.096,76	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	9.350,00	1.865,35	1.600,93
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	3.600,00	1.017,48	843,31
12	364	01	110.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	63.500,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.40.01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC - ATIVOS DE REDE	0,00	0,00	50.568,00	40.454,40	35.397,60
12	364	01	110.0000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	4.104,00	127,57	81,74
12	364	01	110.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2022 - Período: 3º Trimestre / 2022

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	364	01	110.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	267.750,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	210.350,00	210.350,00	0,00
			Total da Aplicação: 110.0000		**326.500,00**	**521.573,94**	**371.194,18**	**323.750,27**	**91.732,17**
		Total da Fonte de Recurso: 1			**326.500,00**	**521.573,94**	**371.194,18**	**323.750,27**	**91.732,17**
		04 -RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
			110.0000 - UNIFAE - GERAL						
12	364	04	110.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.844.000,00	23.844.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	12.852.344,20	12.852.344,20	11.722.906,64
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	1.300.135,94	1.300.135,94	1.280.848,72
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	745.432,08	745.432,08	740.399,75
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	9.893,68	9.893,68	9.893,68
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	426.388,36	426.388,36	426.388,36
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	691.578,92	691.578,92	691.578,92
12	364	04	110.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	19.849,55	19.849,55	17.643,89
12	364	04	110.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	71.847,41	71.847,41	62.911,16
12	364	04	110.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.67.00 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.373.200,00	4.373.200,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.91.13.08 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO - INTRA OFSS	0,00	0,00	1.629.159,22	1.629.159,22	1.435.699,74
12	364	04	110.0000	3.1.91.13.11 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO FINANCEIRO - INTRA OFSS	0,00	0,00	1.151.368,10	1.151.368,10	1.019.564,21
12	364	04	110.0000	3.3.50.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.08.01 - AUXÍLIO FUNERAL	0,00	0,00	4.847,65	4.847,65	4.847,65
12	364	04	110.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	0,00	4.867,04	4.867,04	4.867,04
12	364	04	110.0000	3.3.90.08.56 - SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	956,06	956,06	748,37
12	364	04	110.0000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	3.339.415,15	3.339.415,15
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.030.000,00	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.03 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	0,00	0,00	599,70	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.04 - GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	469,89	469,89	469,89
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	58.138,42	48.087,74	45.640,16
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	16.528,47	2.234,00	439,90
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.11 - MATERIAL QUÍMICO	0,00	0,00	340,59	340,59	340,59
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	30.615,29	23.850,49	22.655,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2022 - Período: 3º Trimestre / 2022

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	51.148,50	31.120,02	26.928,02
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	4.110,97	4.110,97	4.110,97
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	12.672,00	12.672,00	12.672,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	74.682,44	69.868,18	62.539,61
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	60.215,27	53.455,94	53.101,64
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	2.206,10	2.206,10	2.206,10
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	35.162,41	32.501,61	32.501,61
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	11.044,90	10.699,50	10.699,50
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.29 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	4.943,10	4.943,10	4.943,10
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	0,00	0,00	1.026,50	1.026,50	1.026,50
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.35 - MATERIAL LABORATORIAL	0,00	0,00	17.985,03	4.033,39	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	296.608,77	75.396,28	70.949,36
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	0,00	0,00	10.073,92	6.686,92	4.174,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.46 - MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	0,00	0,00	7.745,00	4.645,00	4.645,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.47 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE BASE	0,00	0,00	13.866,56	13.866,56	13.866,56
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	6.175,35	5.925,75	5.925,75
12	364	04	110.0000	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.33.99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	2.000,00	848,25	848,25
12	364	04	110.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.36.06 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	4.012,10	4.012,10	4.012,10
12	364	04	110.0000	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	100.455,00	51.545,00	43.745,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	115.858,17	74.254,69	74.254,69
12	364	04	110.0000	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	42.797,00	31.007,00	31.007,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.480.800,00	23.480.800,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.01 - ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	250,00	250,00	250,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	347.880,50	188.663,83	188.663,83
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	301.891,82	186.996,92	186.996,92
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	249.128,96	147.505,84	137.181,84
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.22 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	0,00	0,00	11.577,00	11.577,00	11.577,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	35.400,00	35.400,00	35.400,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	580.000,00	390.724,13	390.724,13
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	138.000,00	64.707,23	64.707,23
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.46 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	16.552,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	30.000,00	6.227,73	6.227,73
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	24.290,00	15.790,00	15.790,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.59 - SERVIÇO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	2.251,40	1.362,40	1.362,40
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	37.360,17	29.830,17	29.830,17
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	5.125.718,10	3.022.825,71	3.022.825,71
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.66 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00	0,00	61.764,00	31.270,08	31.270,08
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	17.728,77	4.863,84	4.863,84
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.70 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.72 - VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	5.000,00	1.582,40	1.582,40
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.73 - TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREAGDOS	0,00	0,00	30.457,32	30.457,32	30.457,32
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	81.871,35	54.960,05	54.816,80
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.80 - HOSPEDAGENS	0,00	0,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2022 - Período: 3º Trimestre / 2022

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	49.905,84	13.054,46	12.898,22
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	0,00	58.500,00	25.875,24	25.875,24
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	1.320.150,00	460.961,24	437.424,74
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	60.000,00	4.240,74	4.240,74
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	10.939.476,13	7.462.826,69	7.461.754,89
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC - ATIVOS DE REDE	0,00	0,00	102.769,41	102.769,41	102.769,41
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.16 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	0,00	0,00	22.947,04	8.846,44	8.846,44
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.22 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	0,00	0,00	6.005,00	6.005,00	6.005,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.24 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00	0,00	442.180,10	273.403,68	273.403,68
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.512.022,60	512.568,02	446.119,27
12	364	04	110.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	649.859,85	649.859,85	557.389,85
12	364	04	110.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.49.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	0,00	9.035,00	3.965,00	3.365,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.93.02 - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	22.196,23	22.196,23	22.196,23
12	364	04	110.0000	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	200.000,00	105.684,22	105.684,22
12	364	04	110.0000	4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.535.000,00	3.535.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.02 - AERONAVES	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.04 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	0,00	0,00	228,00	228,00	228,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO	0,00	0,00	41.737,08	16.998,53	16.998,53
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.10 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	617,50	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.30 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,00	0,00	4.185,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	42.833,50	37.947,00	37.947,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	133.082,89	131.963,89	131.963,89
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	0,00	0,00	78.403,65	78.403,65	78.403,65
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.39 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	0,00	0,00	1.530,90	1.530,90	1.530,90
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	3.394,40	2.560,00	2.560,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 110.0000		**71.225.000,00**	**71.105.000,00**	**48.732.411,17**	**37.007.553,77**	**35.286.328,37**
			312.0034 -	**ENFRENTAMENTO COVID-19 - UNIFAE**					
12	364	04	312.0034	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	312.0034	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
12	364	04	312.0034	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	312.0034	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2022 - Período: 3º Trimestre / 2022

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
			Total da Aplicação: 312.0034		**370.000,00**	**370.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
		Total da Fonte de Recurso: 4			**71.921.500,00**	**71.996.573,94**	**49.104.605,35**	**37.332.304,04**	**35.379.060,54**
		06 - OUTRAS FONTES DE RECURSO							
			100.0007 - CONV.PM - FMDCA - UNIFAE C/54.097-8						
12	364	01	100.0007	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.538,54	0,00	0,00	0,00
12	364	01	100.0007	3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
12	364	01	100.0007	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	7.178,76	0,00	0,00	0,00
12	364	01	100.0007	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	3.654,00	3.654,00	3.654,00
			Total da Aplicação: 100.0007		**0,00**	**11.717,30**	**5.154,00**	**5.154,00**	**5.154,00**
		Total da Fonte de Recurso: 6			**0,00**	**11.717,30**	**5.154,00**	**5.154,00**	**5.154,00**
	Total da SubFunção: 364				**71.921.500,00**	**72.008.291,24**	**49.109.759,35**	**37.337.458,04**	**35.384.214,54**
	365 - Educação Infantil								
			212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE						
12	365	01	212.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	3.271,59	3.271,59	3.271,59
12	365	01	212.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	763,56	763,56	763,56
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.809.359,32	1.691.913,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	890.233,68	890.233,68	890.233,68
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	113,42	113,42	113,42
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	3.765,84	3.765,84	3.765,84
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	9.097,80	9.097,80	9.097,80
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	40.957,27	40.957,27	40.957,27
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	3.744,01	3.744,01	3.744,01
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	147.251,68	147.251,68	147.251,68
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	6.829,69	6.829,69	6.829,69
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	22.719,88	22.719,88	22.719,88
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS	0,00	0,00			
12	365	01	212.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	8.774,54	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	4.699,54	4.699,54	4.699,54
12	365	01	212.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00			
12	365	01	212.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	489.000,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	193.167,84	193.167,84	193.167,84
12	365	01	212.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.08.01 - AUXÍLIO FUNERAL	0,00	0,00			
12	365	01	212.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	0,00	969,53	969,53	969,53
12	365	01	212.0000	3.3.90.08.56 - SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	22,33	22,33	22,33
12	365	01	212.0000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2022 - Período: 3º Trimestre / 2022

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	212.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	701.966,02	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	53.475,00	53.475,00	53.475,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	17.084,00	17.084,00	17.084,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	36.606,57	87,00	87,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	19,50	19,50	19,50
12	365	01	212.0000	3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	0,00	0,00	2,25	2,25	2,25
12	365	01	212.0000	3.3.90.30.60 - MATERIAL DIDÁTICO	0,00	0,00	173.364,00	173.364,00	173.364,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.221.000,00	1.222.800,00	1.138.906,35	917.196,18	699.483,20
12	365	01	212.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00			
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00	423.607,25	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00			
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	13.521,40	13.521,40	13.521,40
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	3.560,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.20 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DE OUTRAS NATUREZAS	0,00	0,00	16.115,00	16.115,00	16.115,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	164.201,11	87.103,53	78.988,46
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	208.000,00	116.316,70	83.885,07
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	10.560,20	7.653,37	5.965,03
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	378,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	114.535,88	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.40.22 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA	0,00	0,00	450,00	450,00	450,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.40.24 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PCOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00	0,00	419,48	419,48	419,48
12	365	01	212.0000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	68.666,40	3.141,60	3.141,60
12	365	01	212.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	480.000,00	200.191,67	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	107.770,00	107.770,00	107.770,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	116.950,00	0,00	0,00	0,00
		01	212.0000	4.4.90.52.42 - IMOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
				Total da Aplicação: 212.0000	**5.318.359,32**	**5.048.738,36**	**3.421.506,92**	**2.919.326,67**	**2.659.378,65**
				213.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA					
12	365	01	213.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2022 - Período: 3º Trimestre / 2022

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	213.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.801.000,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	614,52	614,52	614,52
12	365	01	213.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	506,09	506,09	506,09
12	365	01	213.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	1.533,32	1.533,32	1.533,32
12	365	01	213.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	595,47	595,47	595,47
12	365	01	213.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00			
12	365	01	213.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00			
12	365	01	213.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.91.13.99 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00			
12	365	01	213.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.645.000,00	5.371.130,53	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORAÇÃO	0,00	0,00	3.811.535,86	2.925.874,14	2.664.054,32
12	365	01	213.0000	3.3.50.39.06 - CONVÊNIO	0,00	0,00	564.941,26	564.941,26	423.705,97
12	365	01	213.0000	3.3.50.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	345.331,88	345.331,88	345.331,88
12	365	01	213.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.08.01 - AUXÍLIO FUNERAL	0,00	0,00	4.847,65	4.847,65	4.847,65
12	365	01	213.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	0,00	969,53	969,53	969,53
12	365	01	213.0000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	720.758,22	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	87.780,00	87.780,00	87.780,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	87.556,40	87.556,40	54.956,40
12	365	01	213.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	35.963,29	132,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.30.60 - MATERIAL DIDÁTICO	0,00	0,00	173.364,00	173.364,00	173.364,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	1.178.609,80	1.160.163,12	729.227,85	559.895,53
12	365	01	213.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00	28.104,29	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	18.091,87	13.415,18	11.831,01
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203.000,00	633.175,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	5.660,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.22 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	0,00	0,00	78.839,08	42.362,35	42.362,35
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	164.201,12	87.103,54	78.988,47
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	208.000,00	116.316,69	83.885,06
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.48 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	16.741,00	16.741,00	16.741,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	10.560,20	7.653,36	5.965,03
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.72 - VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	34.400,00	15.166,10	11.898,10
12	365	01	213.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	181.721,56	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.40.24 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00	0,00	419,48	419,48	419,48
12	365	01	213.0000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	81.302,08	15.912,12	11.337,72
12	365	01	213.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2022 - Período: 3º Trimestre / 2022

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	213.0000	4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	425.060,15	230.576,48	176.555,66
12	365	01	213.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	100.980,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	10.030,00	10.030,00	0,00
12	365	01	213.0000	4.4.92.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 213.0000		**11.727.000,00**	**9.274.779,40**	**7.329.107,37**	**5.479.070,41**	**4.758.238,56**
			312.0048 - ENFRENTAMENTO COVID-19 - EDUCAÇÃO CRECHE						
12	365	01	312.0048	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	17.902,75	0,00	0,00	0,00
12	365	01	312.0048	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	17.902,75	17.902,75	17.902,75
12	365	01	312.0048	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	6.665,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	312.0048	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	6.665,00	6.665,00	0,00
			Total da Aplicação: 312.0048		**25.000,00**	**24.567,75**	**24.567,75**	**24.567,75**	**17.902,75**
			312.0049 - ENFRENTAMENTO COVID-19 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA						
12	365	01	312.0049	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	312.0049	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00			
12	365	01	312.0049	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 312.0049		**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		Total da Fonte de Recurso: 1			**17.077.359,32**	**14.348.085,51**	**10.775.182,04**	**8.422.964,83**	**7.435.519,96**
		02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
			265.2021 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR						
12	365	02	265.2021	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	12.772,57	0,00	0,00	0,00
12	365	02	265.2021	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	4.394,76	4.394,76	4.394,76
12	365	02	265.2021	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	8.377,81	8.377,81	8.377,81
12	365	02	265.2021	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	973.266,94	0,00	0,00	0,00
12	365	02	265.2021	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	886.454,48	886.454,48	886.454,48
12	365	02	265.2021	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	10.609,20	10.609,20	10.609,20
12	365	02	265.2021	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	44.989,27	44.989,27	44.989,27
12	365	02	265.2021	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	7.688,76	7.688,76	7.688,76
12	365	02	265.2021	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	4.211,97	4.211,97	4.211,97
12	365	02	265.2021	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	4.707,92	4.707,92	4.707,92
12	365	02	265.2021	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	14.605,34	14.605,34	14.605,34
12	365	02	265.2021	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.858,71	0,00	0,00	0,00
12	365	02	265.2021	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	1.858,71	1.858,71	1.858,71
12	365	02	265.2021	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	9.784,13	0,00	0,00	0,00
12	365	02	265.2021	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	9.784,13	9.784,13	9.784,13
12	365	02	265.2021	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	280.458,39	0,00	0,00	0,00
12	365	02	265.2021	3.1.91.13.99 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	280.458,39	280.458,39	280.458,39
12	365	02	265.2021	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	108.391,67	0,00	0,00	0,00
12	365	02	265.2021	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	108.391,67	108.391,67	108.391,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2022 - Período: 3º Trimestre / 2022

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
			Total da Aplicação: 265.2021		**0,00**	**1.386.532,41**	**1.386.532,41**	**1.386.532,41**	**1.386.532,41**
			271.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE						
12	365	02	271.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	70.110,68	70.110,68	70.110,68
12	365	02	271.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	23.621,72	23.621,72	23.621,72
12	365	02	271.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	6.576.737,07	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	6.074.396,70	6.074.396,70	5.061.586,88
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	56.631,32	56.631,32	56.631,32
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	8.609,22	8.609,22	8.609,22
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	2.310,60	2.310,60	2.310,60
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	209.929,96	209.929,96	209.929,96
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	11.070,94	11.070,94	11.070,94
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	2.352,45	2.352,45	2.352,45
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	4.271,81	4.271,81	4.271,81
12	365	02	271.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	228,46	228,46	228,46
12	365	02	271.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	599,72	599,72	599,72
12	365	02	271.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	203.500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	70.936,64	70.936,64	70.936,64
			Total da Aplicação: 271.0000		**8.000,00**	**6.893.237,07**	**6.535.070,22**	**6.535.070,22**	**5.522.260,40**
			272.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA						
12	365	02	272.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	59.000,00	619.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	423.638,19	423.638,19	360.170,24
12	365	02	272.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	129.112,44	129.112,44	107.805,79
12	365	02	272.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.728.680,00	6.815.957,11	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	4.660.708,45	4.660.708,45	4.398.667,86
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	194.460,52	194.460,52	165.492,09
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	35.233,29	35.233,29	28.940,40
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	11.335,27	11.335,27	9.722,01
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	703.557,31	703.557,31	599.497,84
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	9.876,10	9.876,10	9.876,10
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	705.678,02	705.678,02	701.732,25
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	109,11	109,11	109,11
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	10.303,71	10.303,71	8.496,92
12	365	02	272.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	1.619,08	1.619,08	1.390,62
12	365	02	272.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	3.966,68	3.966,68	3.366,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2022 - Período: 3º Trimestre / 2022

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02	272.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	597,56	597,56	597,56
12	365	02	272.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	36.576,96	36.576,96	21.484,35
12	365	02	272.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	5.982.841,00	2.595.841,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	2.390.517,92	2.390.517,92	2.095.475,10
12	365	02	272.0000	3.3.90.46.00 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	197.093,33	197.093,33	98.883,33
			Total da Aplicação: 272.0000		**17.806.521,00**	**10.292.298,11**	**9.514.383,94**	**9.514.383,94**	**8.611.708,53**
			273.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE						
12	365	02	273.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	8.474,67	8.474,67	4.570,56
12	365	02	273.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	2.252,50	2.252,50	1.043,53
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	975.136,14	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	912.883,59	912.883,59	605.527,04
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	3.841,17	3.841,17	2.560,78
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.09 - ABONO DE PERICULOSIDADE	0,00	0,00	890,04	890,04	593,36
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	8.108,67	8.108,67	5.405,78
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	41.135,42	41.135,42	26.984,25
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	541,68	541,68	470,62
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.44 - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	1.708,97	1.708,97	1.708,97
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.45 - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	6.026,60	6.026,60	5.273,83
12	365	02	273.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - OFFS	1.000,00	491.000,00	0,00	0,00	0,00
				3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - OFFS	0,00	0,00	207.287,91	207.287,91	137.305,39
12	365	02	273.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.564.246,04	1.564.246,04	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	3.027,37	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	0,00	1.958,45	1.958,45	1.958,45
				3.3.90.08.56 - SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	17,80	17,80	1,98
12	365	02	273.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	399.400,00	395.400,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	12.798,89	12.798,89	12.798,89
12	365	02	273.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	54.148,34	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	54.148,34	54.148,34	411,67
12	365	02	273.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	4.4.92.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2022 - Período: 3º Trimestre / 2022

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
			Total da Aplicação: 273.0000		**2.087.646,04**	**3.516.957,89**	**1.262.074,70**	**1.262.074,70**	**806.615,10**
			274.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA						
12	365	02	274.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - OFFS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	1.958,45	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	0,00	1.958,45	1.958,45	1.958,45
12	365	02	274.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	399.400,00	399.400,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	12.798,88	12.798,88	12.798,88
12	365	02	274.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	650.000,00	649.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	539.991,71	539.991,71	539.991,71
12	365	02	274.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	4.4.92.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 274.0000		**2.111.900,00**	**2.014.858,45**	**554.749,04**	**554.749,04**	**554.749,04**
		Total da Fonte de Recurso: 2			**22.014.067,04**	**24.103.883,93**	**19.252.810,31**	**19.252.810,31**	**16.881.865,48**
			280.0001 - REC SAL EDUC - QESE - FUNDAMENTAL C/672.008-8						
12	365	05	280.0001	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	36.913,40	0,00	0,00	0,00
12	365	05	200.0004	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO					
			Total da Aplicação: 210.0005		**0,00**	**36.913,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			210.0005 - PDDE C/47.870-9						
12	365	05	210.0005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.461,55	0,00	0,00	0,00
12	365	05	210.0005	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
12	365	05	210.0005	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
			Total da Aplicação: 210.0005		**0,00**	**3.461,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			210.0022 - APOIO CRECHES BR.CARINHOSO C/46.578-X						
12	365	05	210.0022	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	230,90	0,00	0,00	0,00
12	365	05	210.0022	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
			Total da Aplicação: 210.0005		**0,00**	**230,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		Total da Fonte de Recurso: 5			**0,00**	**40.605,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2022 - Período: 3º Trimestre / 2022

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da SubFunção: 365					**39.091.426,36**	**38.492.575,29**	**30.027.992,35**	**27.675.775,14**	**24.317.385,44**
Total da SubFunções Típicas					**149.371.034,24**	**162.059.271,07**	**121.770.708,30**	**101.742.735,47**	**91.679.454,77**
				SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO					
	122 - Administração Geral								
		01 - TESOURO							
			220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL						
12	122	01	220.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	16.550,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	2.455,53	2.455,53	2.455,53
12	122	01	220.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	822,95	822,95	822,95
12	122	01	220.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.785.000,00	2.909.099,18	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.425.405,20	1.425.405,20	1.425.405,20
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	8.351,73	8.351,73	8.351,73
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	8.808,25	8.808,25	8.808,25
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	6.400,85	6.400,85	6.400,85
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	0,00	20.668,43	20.668,43	20.668,43
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	3.151,20	3.151,20	3.151,20
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	40.205,04	40.205,04	40.205,04
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	84.946,50	84.946,50	84.946,50
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	15.483,06	15.483,06	15.483,06
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	241.479,74	241.479,74	241.479,74
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	11.355,97	11.355,97	11.355,97
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	35.018,92	35.018,92	35.018,92
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS	0,00	0,00	20.327,82	20.327,82	20.327,82
12	122	01	220.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	6.952,11	6.952,11	6.952,11
12	122	01	220.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.224,89	1.224,89	1.224,89
12	122	01	220.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	824.023,00	816.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	313.803,35	313.803,35	313.803,35
12	122	01	220.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.08.01 - AUXÍLIO FUNERAL	0,00	0,00	4.847,65	4.847,65	4.847,65
12	122	01	220.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	0,00	1.939,06	1.939,06	1.939,06
12	122	01	220.0000	3.3.90.08.56 - SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	253,10	253,10	253,10
12	122	01	220.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	9.584,00	5.990,00	5.990,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	978,00	-	-
12	122	01	220.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELEÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	356,97	356,97	356,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2022 - Período: 3º Trimestre / 2022

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	122	01	220.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.33.08 - PEDÁGIOS	0,00	0,00	15.000,00	4.177,03	4.177,03
12	122	01	220.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	225.000,00	139.525,57	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	10.865,00	10.865,00	10.865,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00 -	
12	122	01	220.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	15.449,90	15.449,90	15.449,90
12	122	01	220.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	104,12	104,12	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	218.987,17	168.972,31	113.359,17
12	122	01	220.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	700.000,00	440.508,34	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	169.286,65	169.286,65	169.286,65
12	122	01	220.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	107.872,26	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAENTO DE DADOS	0,00	0,00	15.604,26	15.604,26	15.604,26
12	122	01	220.0000	4.4.90.52.36 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	1.318,00	988,50 -	
12	122	01	220.0000	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 220.0000		**9.919.023,00**	**4.912.555,35**	**2.732.435,42**	**2.666.696,09**	**2.588.990,33**
			312.0032 - ENFRENTAMENTO COVID-19 - EDUCAÇÃO GERAL						
12	122	01	312.0032	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 312.0032		**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		Total da Fonte de Recurso: 1			**9.920.023,00**	**4.912.555,35**	**2.732.435,42**	**2.666.696,09**	**2.588.990,33**
	Total da SubFunção: 122				**9.920.023,00**	**4.912.555,35**	**2.732.435,42**	**2.666.696,09**	**2.588.990,33**
	306 - Alimentação e Nutrição								
			220.0007 - EST- MERENDA ESTADUAL - FUNDAMENTAL C/34.688-8						
12	306	02	220.0007	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.122.604,00	1.367.892,00	0,00	0,00	0,00
12	306	02	220.0007	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.355.016,97	1.111.524,22	1.062.809,85
			Total da Aplicação: 220.0007		**1.122.604,00**	**1.367.892,00**	**1.355.016,97**	**1.111.524,22**	**1.062.809,85**
			220.0016 - EST - MERENDA ESTADUAL - EJA C/34.688-8						
12	306	02	220.0016	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	48.108,00	48.240,00	0,00	0,00	0,00
12	306	02	220.0016	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	39.796,92	39.114,07	38.260,30
			Total da Aplicação: 220.0016		**48.108,00**	**48.240,00**	**39.796,92**	**39.114,07**	**38.260,30**
			230.0006 - EST - MERENDA ESTADUAL - MÉDIO C/34.688-8						
12	306	02	230.0006	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	676.912,00	913.488,00	0,00	0,00	0,00
12	306	02	230.0006	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	863.605,36	787.703,35	760.967,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2022 - Período: 3º Trimestre / 2022

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
			Total da Aplicação: 230.0006		**676.912,00**	**913.488,00**	**863.605,36**	**787.703,35**	**760.967,14**
			230.0007 - EST - MERENDA ESTADUAL - ETEC C/34.688-8						
12	306	02	300.007	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	23.316,00	0,00	0,00	0,00
12	306	02	300.007	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	22.919,40	8.311,86	4.527,48
			Total da Aplicação: 230.0006		**0,00**	**23.316,00**	**22.919,40**	**8.311,86**	**4.527,48**
		Total da Fonte de Recurso: 2			**1.847.624,00**	**2.352.936,00**	**2.281.338,65**	**1.946.653,50**	**1.866.564,77**
		05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
			282.0001 - REC. SAL. EDUC. - QESE - FUNDAMENTAL C/672.008-8						
12	306	05	282.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.693.000,00	4.529.607,63	0,00	0,00	0,00
12	306	05	282.0001	3.3.90.30.04 - GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	281.550,00	175.350,00	167.154,00
12	306	05	282.0001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	3.965.580,45	2.344.772,25	1.532.076,63
12	306	05	282.0001	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	1.916,00	1.916,00	1.916,00
12	306	05	282.0001	3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	3.571,15	3.571,15	3.571,15
12	306	05	282.0001	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	88.886,60	32.386,60	27.486,60
12	306	05	282.0001	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	53.366,00	53.366,00	53.366,00
12	306	05	282.0001	3.3.90.30.23 - UNIFORME, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	60.460,00	52.970,00	52.970,00
12	306	05	282.0001	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	24.486,50	24.486,50	24.486,50
12	306	05	282.0001	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	282.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	285.858,76	47.011,79	0,00	0,00	0,00
12	306	05	282.0001	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	7.000,00	1.861,00	750,00
12	306	05	282.0001	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	33.000,00	21.856,85	20.326,74
12	306	05	282.0001	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	4.000,00	3.257,22	1.981,24
12	306	05	282.0001	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.900,00	1.203,68	1.078,20
12	306	05	282.0001	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	972,20	972,20	972,20
12	306	05	282.0001	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	1.684,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	282.0001	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.684,00	725,33	600,88
			Total da Aplicação: 282.0001		**3.093.858,76**	**4.578.303,42**	**4.528.372,90**	**2.718.694,78**	**1.888.736,14**
			283.0001 - FED - PNAE - CRECHE C/47.646-3						
12	306	05	283.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	367.866,00	367.866,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	283.0001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	366.397,97	246.188,42	183.085,40
			Total da Aplicação: 283.0001		**367.866,00**	**367.866,00**	**366.397,97**	**246.188,42**	**183.085,40**
			284.0001 - FED - PNAE - PRÉ-ESCOLA C/C 47646-3						
12	306	05	284.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	163.982,00	163.982,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	284.0001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	162.480,81	152.369,50	127.510,10
			Total da Aplicação: 284.0001		**163.982,00**	**163.982,00**	**162.480,81**	**152.369,50**	**127.510,10**
			285.0001 - FED - PNAE - FUNDAMENTAL C/47.646-3						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2022 - Período: 3º Trimestre / 2022

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	306	05	285.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	629.310,00	1.094.089,88	0,00	0,00	0,00
12	306	05	285.0001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.094.060,15	830.741,52	648.003,87
				Total da Aplicação: 285.0001	**629.310,00**	**1.094.089,88**	**1.094.060,15**	**830.741,52**	**648.003,87**
				233.0001 - FED - PNAE - MÉDIO C/47.646-3					
12	306	05	233.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	148.134,00	148.134,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	233.0001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	146.040,28	95.403,30	83.274,92
				Total da Aplicação: 233.0001	**148.134,00**	**148.134,00**	**146.040,28**	**95.403,30**	**83.274,92**
				242.0001 - PNAE - AEE C/47.646-3					
12	306	05	242.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	242.0001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.069,46	1.069,45	1.069,45
				Total da Aplicação: 242.0001	**6.360,00**	**6.360,00**	**1.069,46**	**1.069,45**	**1.069,45**
				243.0001 - FED - MERENDA PNAE EJA C/47.646-3					
12	306	05	243.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.608,00	20.608,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	243.0001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	15.662,57	15.662,57	15.662,57
				Total da Aplicação: 230.0005	**20.608,00**	**20.608,00**	**15.662,57**	**15.662,57**	**15.662,57**
		Total da Fonte de Recurso: 5			**4.430.118,76**	**6.379.343,30**	**6.314.084,14**	**4.060.129,54**	**2.947.342,45**
	Total da SubFunção: 306				**6.277.742,76**	**8.732.279,30**	**8.595.422,79**	**6.006.783,04**	**4.813.907,22**
Total da SubFunções Atípicas					**16.197.765,76**	**13.644.834,65**	**11.327.858,21**	**8.673.479,13**	**7.402.897,55**
Total da Função: 12					**165.568.800,00**	**175.704.105,72**	**133.098.566,51**	**110.416.214,60**	**99.082.352,32**

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

Priscila Mauricio Conti
Contadora - CRC 1SP303.058/0-6

Júlia Teixeira de Carvalho
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 3º Trimestre / 2022

RECEITAS DO FUNDEB					RETENÇÕES AO FUNDEB			
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RECEBIDO ATÉ TRIMESTRE		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RETIDO ATÉ O TRIMESTRE	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	45.305.000,00		35.209.911,56		31.413.000,00		27.326.563,96	
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	133.061,56		511.074,31		APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE			
TOTAL DA RECEITA	**45.438.061,56**		**35.720.985,87**		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		RETENÇÕES	
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS					35.209.911,56		27.326.563,96	
TOTAL	45.438.061,56		35.720.985,87		DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)			
MAGISTÉRIO (70% DO TOTAL)	31.806.643,09		25.004.690,11		GANHO	7.883.347,60	PERDA	0,00
DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	45.437.350,03	100,00	34.240.622,86	95,86	34.133.040,23	95,55	29.339.716,26	82,14
MAGISTÉRIO	31.928.928,00	70,27%	29.617.543,93	82,91	29.510.271,93	82,61	25.985.201,00	72,74
OUTRAS	13.508.422,03	29,73%	4.623.078,93	12,94	4.622.768,30	12,94	3.354.515,26	9,39
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			34.240.622,86	95,86	34.133.040,23	95,55	29.339.716,26	82,14
MAGISTÉRIO			29.617.543,93	82,91	29.510.271,93	82,61	25.985.201,00	72,74
OUTRAS			4.623.078,93	12,94	4.622.768,30	12,94	3.354.515,26	9,39

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

Priscila Mauricio Conti
Contadora - CRC 1SP303.058/0-6

Júlia Teixeira de Carvalho
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino
Período: 3º Trimestre / 2022

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
Próprios	108.629.000,00	74.307.265,01		
Transferências da União	59.305.000,00	52.390.569,61		
Transferências do Estado	101.760.000,00	87.466.330,04		
TOTAL	**269.694.000,00**	**214.164.164,66**	**TOTAL**	
Retenções ao FUNDEB	31.413.000,00	27.326.563,96	67.423.500,00	53.541.041,17
RECEITAS LÍQUIDAS	**238.281.000,00**	**186.837.600,70**		

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	69.292.321,29	25,69	57.347.067,21	26,78	50.055.707,20	23,37	46.983.482,10	21,94
Educação Infantil	14.348.085,51	5,32	10.775.182,04	5,03	8.422.964,83	3,93	7.435.519,96	3,47
Ensino Fundamental	23.531.235,78	8,73	19.245.321,21	8,99	14.306.178,41	6,68	12.221.398,18	5,71
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Retenções ao FUNDEB	31.413.000,00	11,65	27.326.563,96	12,76	27.326.563,96	12,76	27.326.563,96	12,76

DEDUÇÕES						
Educação Infantil						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	450.361,33	0,00	450.361,33	0,00	450.361,33	0,00
Ensino Fundamental						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL	56.896.705,88	26,57	49.605.345,87	23,16	46.533.120,77	21,73
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.324.820,71	4,82	7.972.603,50	3,72	6.985.158,63	3,26
ENSINO FUNDAMENTAL	19.245.321,21	8,99	14.306.178,41	6,68	12.221.398,18	5,71
EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES AO FUNDEB	27.326.563,96	12,76	27.326.563,96	12,76	27.326.563,96	12,76

ATUALIZADO ATÉ 27/09/2022

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

Priscila Mauricio Conti
Contadora - CRC 1SP303.058/0-6

Júlia Teixeira de Carvalho
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 8 - Cálculo do Repasse Decendial Acumulado a Educação até o 3º Trimestre de 2022

CÁLCULO DO DO REPASSE DECENDIAL ATÉ O TRIMESTRE

Valor da Receita Arrecadada de Impostos	R$ 214.164.164,66
Valor dos Repasses	R$ 53.769.563,96
Percentual de Repasse	25,11%
RESULTADO	ATENDEU

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

Priscila Mauricio Conti
Contadora - CRC 1SP303.058/0-6

Júlia Teixeira de Carvalho
Controle Interno